



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às nove horas, teve início a Segunda Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho a Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Vera Regina Della Pozza Reis e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: RR - 734/1987-004-07-00.6 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Francisco Alves de Aguiar, Advogado: Cristhian Sales do Nascimento Rios, Recorrido(s): Estado do Ceará, Advogado: Antônio José de Melo Carvalho Decisão: por unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a execução ao pagamento dos valores relativos ao período em que o Reclamante estava regido pela CLT; **Processo: AIRR - 472/1990-002-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Acrísio Araújo Costa e Outros, Advogado: Rogério Luís Borges de Resende Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 931/1991-018-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Israel Fraga Porto, Advogado: Renato Arias Santiso, Embargado(a): Banco Itaú S.A. Advogada: Juliana Couto, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Antônio José Fernandes Costa Neto Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos declaratórios, com a impressão de efeito modificativo, para conhecer do agravo de instrumento e passar, em seguida, à apreciação do seu mérito; II - negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 541/1994-016-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação São Paulo - Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -, Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): José Simão, Advogado: Ernesto Bete Neto Decisão: chamar o processo à ordem, tornando sem efeito o julgamento ocorrido na sessão do dia 17/12/2008, para, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2007/1994-025-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): Gelso Hatzfeld César, Advogada: Liane Ritter Liberali Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1240/1995-033-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Alcides Vilela Saloca e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Outros, Advogado: Carlos Artur Paulon Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1530/1995-094-15-41.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): M.M. Promoções S/C Ltda . Advogado: Luiz Antonio Guerriero, Agravado(s): Natasha da Camara Nissin, Advogado: Waldir Vilela Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 430/1996-109-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): São Paulo Alpargatas S.A . Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): Alda Célia Barisson, Advogada: Célia Cristina Camargo Lucatelli Bueno Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 817/1997-002-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - Banestes, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Tania Mara Targa, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Advogado: Roberto Edson Furtado Cevidanes Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 492/1998-018-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - Ipergs, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): Neuza Beatriz Alves de Souza, Advogado: Clodory de Oliveira França, Agravado(s): José Roni Quilião de Assumpção, Advogada: Ana Cristina Betti Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 595/1998-045-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Sérgio Andrade Veiga, Advogado: Adauto de Andrade Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 637/1998-063-01-40.0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 637/1998-063-01-41.3, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Itaú S.A . Advogado: José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Agravado(s): Carlos Alberto Ribeiro, Advogado: Antônio Camelo Irmão Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 637/1998-063-01-41.3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 637/1998-063-01-40.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carlos Alberto Ribeiro, Advogado: Antônio Camelo Irmão, Agravado(s): Banco Itaú S.A . Advogada: Ana Lúcia D'Arrochella Lima Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1072/1998-007-17-00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marinalva Costa Ladislau, Advogado: Bergt Evenard Alvarenga Farias, Agravado(s): Chocolates Garoto S.A . Advogado: Sandro Vieira de Moraes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1155/1998-661-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Jorge Caetano Longo, Advogado: Laércio José Rigo Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1259/1998-251-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cloreci Aparecida Furlan Paiva, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Lenoir



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Souza Ramos Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1784/1998-015-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): Ângela Gonçalves Henriques, Advogado: José Luís Campos Xavier, Agravado(s): Sociedade Civil Lar dos Meninos, Advogada: Emília Cristina Silva Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1898/1998-446-02-41.2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1898/1998-446-02-40.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): Fiore Zappello e Outros, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1898/1998-446-02-40.0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1898/1998-446-02-41.2, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fiore Zappello e Outros, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2548/1998-060-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): José Ricardo Martins, Advogado: Marcos Schwartzman, Agravado(s): CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2808/1998-025-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogado: Aurélio Pires, Agravado(s): Edvaldo Conceição Santana, Advogada: Rita de Cássia Costa Brandão de Miranda Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 270/1999-003-17-40.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - Iesp, Procurador: Joemar Bruno Francisco Zagoto, Agravado(s): Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo, Advogado: Sergius de Carvalho Furtado Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 309/1999-008-17-40.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - ITI, Advogado: Evandro de Castro Bastos, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados e Trabalhadores em Informática do Estado do Espírito Santo - Sindpd/ES, Advogado: Alexandre César Xavier Amaral Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 561/1999-462-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Márcio Ricardo de Lima, Advogado: Ademar Nyikos, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 736/1999-056-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Júlio César Messias dos Santos, Agravado(s): Maria Helena Dias Miguel Corrêa, Advogado: Hélio Kiyoharu



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OguroDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-A-ED-RR - 821/1999-049-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro - Sindpd/RJ, Advogado: José Eymard LoguércioDecisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do caráter meramente protelatório do feito; **Processo: AIRR - 919/1999-022-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Interportos Ltda . Advogada: Adriana Alves, Agravado(s): Audenir Pinheiro Polidoro, Advogado: Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Agravado(s): Granel Química Ltda . , Agravado(s): Flutrans Terminais Marítimos S.A . Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 1020/1999-443-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): Edilson Matos Gomes, Advogada: Andréa Pacífico Silva, Agravado(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - Sintraport, Advogado: Luiz Gonzaga FariaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1940/1999-071-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Aurilene de Vasconcelos, Advogado: José Oscar Borges, Agravado(s): Widmark Montesant, Advogado: Gabriel Reimann Rossini, Agravado(s): Panificadora e Doceria Itu Ltda . Advogado: Carlos Augusto Pinto DiasDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1999/1999-008-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A. - Taba, , Agravado(s): Agostinho Tadanobu Tsutsumi e Outros, Advogado: Antônio dos Reis PereiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2554/1999-083-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Advogado: Luciano Von Zastrow, Agravado(s): Arinos França, Advogada: Maria Virgínia Dupré RabelloDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 25/2000-631-05-00.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Magnesita S.A . Advogado: Aurélio Pires, Agravado(s): Ancelmo Santana Rocha, Advogado: Elcio Nunes DouradoDecisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 712/2000-039-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Worldbev Indústria e Comércio de Bebidas Ltda . Advogado: Luiz Carlos Chiarini, Agravado(s): Izalino Augusto de Souza Junior, Advogado: Márcio Noronha Marques de SouzaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1904/2000-241-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGF), Procuradora: Nídia Quinderé



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Chaves Buzin, Embargado(a): Ulisses Antonio Martins Ramos, Advogado: Ivo Lopes Campos Fernandes, Embargado(a): Munte Construções Industrializadas Ltda . Advogado: José Carlos FrigattoDecisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 2209/2000-042-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco General Motors S.A . Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Emídio Moura, Advogado: Antônio Jesus dos SantosDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2222/2000-281-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Idemar Gomes Tavares, Advogado: Marcelo Thomaz AquinoDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 2262/2000-012-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Guimarães Castro Engenharia Ltda . Advogado: Albert Barroso Gomes, Agravado(s): Município de Piracicaba, Procurador: Milton Sérgio Bissoli, Agravado(s): Raul Graciano dos Anjos Neto, Advogado: Sérgio Espaziani, Agravado(s): CGC - Construções Gerais e Comércio Ltda . Advogado: Heron Alvarenga Bahia, Agravado(s): Osório Abadio da Silva, , Agravado(s): CGC - Construtora Guimarães Castro Ltda . Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; II - conhecer do recurso de revista por violação direta e literal do art. 5º, LV, da CF, para, reformando o acórdão regional, afastar o obstáculo da deserção e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que este prossiga na apreciação do agravo de petição, como entender de direito; **Processo: RR - 2277/2000-019-05-00.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Carlos César Lopes Santos, Advogado: André Fernando Bassan Teixeira, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto MacielDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam encaminhados os autos principais à Vara do Trabalho para que esta julgue os pedidos constantes nas letra "a" e "g", da petição inicial - fls. 9/10 - levando em consideração a jornada descrita no item VI dessa mesma petição, qual seja, das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, com uma hora de intervalo e, ainda, um sábado e um domingo, por mês, das 8 às 14 horas; **Processo: AIRR - 7745/2000-036-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Argus Fett de Magalhães, Advogada: Susan Mara Zilli, Agravado(s): Brasil Telecom S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo de Azambuja PahimDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 650654/2000.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): Moacir José do Vale, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto ArmandoDecisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das reclamadas; **Processo: RR - 674540/2000.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Adjaci Marinho de Assis, Advogado: Renato Márcio Araújo Passos Duarte, Recorrido(s): Banco Baneb S.A . Advogado: José Alberto Couto MacielDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "prescrição - promoções - norma interna - descumprimento", por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

contrariedade à Súmula nº 294 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total pronunciada, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para apreciação do pedido de diferenças salariais, como entender de direito. Fica prejudicada a análise do recurso no que diz respeito às demais matérias; **Processo: A-AIRR - 140/2001-009-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda . Advogado: Fábio Augusto Bellandi Sampaio, Agravado(s): Márcio Adelino de Toledo, Advogado: Rodolfo Sílvio de AlmeidaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 245/2001-341-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN e Outra, Advogado: Aldo de Harvey Generoso, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Sebastião Leonel da Silva, Advogada: Marli Tavares de Oliveira MattosDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 491/2001-441-02-41.2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 491/2001-441-02-40.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): João dos Santos, Advogada: Daniella Laface Berkowitz, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Valdemar Augusto Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo, Advogado: Luiz Gonzaga FariaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 491/2001-441-02-40.0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 491/2001-441-02-41.2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): João dos Santos, Advogada: Daniella Laface Berkowitz, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Ruy de Mello Miller, Agravado(s): Sindicato dos Operadores e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - Sintraport, Advogado: Júlio Luís Brandão TeixeiraDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado; **Processo: ED-AIRR - 870/2001-071-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HSBC Seguros (Brasil) S.A . Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Sirlene Terezinha Vignesk Gabriel, Advogado: Gérci Libero da SilvaDecisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 972/2001-001-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sérgio de Ornelas Pereira, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Paulo Roberto CoutoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1061/2001-141-14-00.0 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Estado de Rondônia, Procuradora: Leila Leão Bou Ltaif, Embargado(a): Volnei Simoneti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1172/2001-009-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A .



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Antônio da Silva Carvalho, Agravado(s): Wilson Correia da Silva, Advogado: Jorge Nova, Agravado(s): CSG do Brasil S.A . , Agravado(s): Qualimar Inspeções e Serviços Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 1365/2001-131-17-00.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogada: Sandra Garcia Moreira, Agravado(s): Dirceu Sant'Ana, Advogado: Fernando Antonio Polonini Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1756/2001-067-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Barbosa Correia, Advogado: Ricardo Augusto Cunha, Agravado(s): ThyssenKrupp Elevadores S.A . Advogado: Terezinha Maria de Souza Dias Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1932/2001-013-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TV Ômega Ltda . Advogada: Tatiana Andrade Costa, Agravado(s): Pedro Edson Figueiredo Lemos, Advogado: Luiz Alexandre Fagundes de Souza Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2137/2001-040-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A . Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Carlos Roberto Assunção, Advogado: Romeu Guarnieri Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2189/2001-281-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - Cerj, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Josias Manhães, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 2655/2001-058-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Miguel José Lopes Martinez, Advogado: Rubens Garcia Filho Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2853/2001-067-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda . Advogado: Geziani Tatagiba Rodrigues Perry, Agravado(s): Marcio Odersio Sardelari, Advogado: Samuel Solomca Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19172/2001-012-09-40.1 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 19172/2001-012-09-41.4, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Cecília da Silva da Costa Correia, Advogado: Paulo César Fachim, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19172/2001-012-09-41.4 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 19172/2001-012-09-40.1, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Maria Cecília da Silva da Costa Correia, Advogado: Paulo César Fachim Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21443/2001-002-09-41.4 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 21443/2001-002-09-40.1, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Martins Cavalli,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Elza Terezinha Faria Marzall, Advogado: Euclides Alcides RochaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21443/2001-002-09-40.1 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 21443/2001-002-09-41.4, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Elza Terezinha Faria Marzall, Advogado: Euclides Alcides Rocha, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Martins Cavalli, Advogada: Ana Cecília Costa PoncianoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 758877/2001.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A . Advogada: Maria Inês Dutra de Vargas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Júlia Cristina Silva dos Santos, Embargado(a): Lineu Maciel de Freitas, Advogado: Ignácio Rangel de CastilhosDecisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que no v. acórdão embargado, onde se lê, "dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela ADI (Abono de Dedicção Integral) no cálculo de complementação de aposentadoria do reclamante", leia-se: "dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos constantes da petição inicial. Invertido o ônus da sucumbência."; **Processo: RR - 6/2002-017-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Yoki Alimentos S.A . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Roseli Aparecida Marfil da Rosa, Advogado: Wagner PiroloDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; **Processo: AIRR - 369/2002-028-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valdir Albino Dias Bonotto, Advogado: Rubens Garcia FilhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 373/2002-006-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Makro Atacadista S.A . Advogado: Júlio Cesar Guilherme de Oliveira, Agravado(s): Alexnaldo Menezes Conceição, Advogado: Carlos Henrique NajarDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453/2002-025-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital e Maternidade Voluntários Ltda . Advogado: Juliana das Neves Wilhelm, Agravado(s): Ricardo Lucas da Silva, Advogada: Maria Cristina Rodrigues VianaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 494/2002-126-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Valdir de Jesus Rodrigues de Mira, Advogado: Dorgival Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Município de Paulínia, Advogada: Sandra Regina Soranzo MottaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 515/2002-010-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A . Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Carlos Fontella, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de CarvalhoDecisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 624/2002-018-04-41.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 624/2002-018-04-40.8, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Gislaine Maria Di Leone, Agravado(s): Gislaine Camargo da Silva, Advogada: Adriana Simone Piva, Agravado(s): Singular Serviços de Limpeza e Conservação Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 624/2002-018-04-40.8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 624/2002-018-04-41.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Singular Serviços de Limpeza e Conservação Ltda . Advogado: Ricardo Martins Limongi, Agravado(s): Gislaine Camargo da Silva, Advogada: Adriana Simone Piva, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 651/2002-472-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): Eliane Cristina Paz Lopes, Advogado: Juvenal Gonçalves Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 751/2002-065-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Giovanna Moreira Porchera, Embargado(a): Maria Abenildes dos Santos, Advogada: Márcia Aparecida Pimenta, Embargado(a): Tarcti Assessoria Empresarial e Serviços Ltda . Advogado: Tacktyshana Cabral Reis Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 759/2002-003-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vigilex - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda . Advogado: Luís Duílio de Oliveira Martins, Agravado(s): Paulo Cordeiro dos Santos, Advogada: Joseane Carvalho de Souza, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 866/2002-083-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): João Luiz Leigui de Oliveira, Advogado: Rubens Garcia Filho Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 869/2002-120-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): David Fabiano Pereira de Souza, Advogado: Saulo Alves Martins dos Santos, Agravado(s): Ítalo Lanfredi S.A. - Indústrias Mecânicas, Advogada: Ana Cristina Croti Boer Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 998/2002-049-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nivaldo Pereira da Silva, Advogada: Adilza de Carvalho Nunes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Celso Barreto Neto Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1001/2002-077-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mann+Hummel Brasil Ltda . Advogada: Silvana Machado Cella, Agravado(s): Antônio Raimundo de Carvalho, Advogada: Cláudia Almeida Prado de Lima Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1013/2002-131-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bavária S.A . Advogado: Rodrigo Haiek Dal Secco, Agravado(s): CRBS S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Enéas Alves do Nascimento, Advogado: Mário César Magalhães DantasDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1021/2002-003-13-40.5 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brastex S.A . Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Clesito Fernandes da Silva, Advogado: Américo Gomes de AlmeidaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1053/2002-121-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Indústrias Reunidas Renda S.A . Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): José Valdemir Batista Tavares, Advogado: Paulo Roberto SoaresDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1268/2002-017-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Jorge de Oliveira Menezes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Daniel Pereira Santos, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de SouzaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1274/2002-654-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Reginaldo Ferreira, Advogado: Leonaldo Silva, Agravado(s): Hubner Indústria Mecânica Ltda . Advogado: João Casillo, Advogada: Daniela Brum da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1275/2002-019-04-41.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1275/2002-019-04-40.8, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: André Fernando Pretto Paim, Agravado(s): Marco Antônio Ávila de Freitas, Advogada: Fabiane Henrich, Agravado(s): Turis Silva Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda . Advogado: Fernando ZanellaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1275/2002-019-04-40.8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1275/2002-019-04-41.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Turis Silva Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda . Advogado: Marcus Canever Fraga, Agravado(s): Marco Antônio Ávila de Freitas, Advogada: Fabiane Henrich, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Jairo ResendeDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1281/2002-304-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Sônia Terezinha Sanguiné, Recorrido(s): Neli Neves Pais, Advogado: Jari Luís de Souza, Recorrido(s): Lucy Tigik & Cia. Ltda . Advogado: Gustavo Cristóvão de Oliveira BatistaDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, II, da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade; **Processo: AIRR - 1286/2002-042-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Dive Distribuidora de Veículos Ltda . Advogada: Pricila de Moura Lozano, Agravado(s): Alcimar Lopes da Silva, Advogado: Aristeu GarciaDecisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1320/2002-029-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luís Alberto Trindade, Advogada: Eryka Farias de Negri, Agravado(s): Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar, Advogado: Luiz Bernardo SpunbergDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1532/2002-003-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Montcalm - Montagens Industriais S.A . Advogado: Adalberto Machado de Miranda, Agravado(s): Vanderlei da Silva, Advogado: José Anchieta Brasilino Torres, Agravado(s): Cimento Rio Branco S.A . , Agravado(s): JR & G Recursos Humanos, Advogado: Alexandre Rogério Amaral, Agravado(s): Nutri Serv Refeições Sorocaba Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1605/2002-906-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): João Tude Transportes e Turismo Ltda . Advogado: Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Amadeu Matias da Silva, Advogado: Eli Alves BezerraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1722/2002-009-12-40.8 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Rui Taeti Lamaison, Advogado: José Nazário BaptistellaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2046/2002-281-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Durval Antônio Cordeiro Barreto, Advogado: Júlio Menandro de CarvalhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 2210/2002-067-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Antônio Ribeiro de Araújo, Advogado: Carlos Floriano Filho, Agravado(s): Semper Engenharia Ltda . Advogado: Antônio Carlos FlorêncioDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.425,06 (mil quatrocentos e vinte cinco reais e seis centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; **Processo: AIRR - 5974/2002-005-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda . Advogada: Luciana Pisa Queiroz, Agravado(s): Marlon Molinari, Advogada: Deborah Koliski VonsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 7394/2002-906-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nordeste Linhas Aéreas S.A . Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Aeroviários do Estado de Pernambuco, Advogada: Patrícia Maria Carvalho ValençaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 9189/2002-003-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vivo S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maicon Palu Enes, Advogado: José Lúcio Glomb, Agravado(s): RSG Comércio de Produtos de Marketing Promocional Ltda . , Agravado(s): Ethicompany - Serviços Temporários Ltda . Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 10623/2002-900-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial de Minas Gerais, Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Recorrido(s): João Batista Toniol Vilela, Advogado: Pedro Ernesto RachelloDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 13554/2002-004-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): Adjalma Basgal, Advogado: Othon Bispo dos SantosDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20322/2002-900-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda . Advogada: Raquel Silveira Marinho Falcão Batista, Agravado(s): José Roberto da Cunha Filho, Advogado: André Trindade Henriques Pedrosa LealDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 28659/2002-900-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Teksid do Brasil Ltda . Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): José Adão Graciano, Advogado: William José Mendes de Souza FontesDecisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 50507/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Parmalat Brasil S.A. - Indústria de Alimentos, Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravante(s): Ranieri da Cruz Cavalcante, Advogado: Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos por ambas as partes; **Processo: AIRR - 55815/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Frutuoso da Costa Pimentel, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de BessaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 72193/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Marilene Oliveira da Silva, Advogada: Scheila Cristina da Costa Nery, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Nilton da Silva CorreiaDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção automática do contrato de trabalho", e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a unicidade do contrato de trabalho, restabelecer a sentença proferida pelo MM. Juízo de Primeiro Grau, a qual condenou o reclamado ao pagamento dos salários relativos ao período da estabilidade e as demais vantagens daí decorrentes e do aviso prévio e multa de 40% incidente sobre a totalidade dos valores depositados na conta vinculada durante a vigência do contrato laboral. Inverte-se o ônus da sucumbência, restabelecendo-se o valor arbitrado à condenação pelo d. Juízo de origem, bem como aquele fixado a título de custas processuais; **Processo: AIRR - 204/2003-057-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. e Outro, Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Filipe Dourado Aguiar, Advogado: Oswaldo Oliveira de FreitasDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 234/2003-541-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Milton José



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Schmith, Advogado: João Vergílio Galvão de Bem, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Bruno Vicente Becker Vanuzzi, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 272/2003-017-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Maria Aparecida Moreira dos Santos, Advogado: Agnaldo do Nascimento Decisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo; **Processo: ED-A-AIRR - 350/2003-021-24-40.1 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Olegário da Cruz, , Embargado(a): CAAL - Comercial Agrícola Auriflamense Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: A-AIRR - 350/2003-045-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): José Galvani Filho, Advogado: Paulo de Tarso Andrade Bastos Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.382,80 (mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), em face do seu caráter infundado; **Processo: AIRR - 402/2003-030-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Wálter Roberto Graminha, Advogado: Celso Noboru Hagihara, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 407/2003-282-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Luis Marcelo Marques do Nascimento, Agravado(s): Maria da Conceição Adão e Outra, Advogado: Antonio Carlos Guzzo Pereira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 430/2003-108-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Joaquim José dos Santos, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 459/2003-035-15-40.0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 459/2003-035-15-41.3, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa e Outro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Nilce Cândida de Jesus, Advogado: Fábio Luiz de Queiroz Telles Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 572/2003-057-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Atilano Fernandes Souza Neto, Advogado: Fábio Luiz de Queiroz Telles, Agravado(s): Credicard S.A.- Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Estêvão Mallet Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 600/2003-121-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Sonia



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Clara Silva, Agravado(s): Manoel Messias da Silva, Advogado: Cid de Brito Silva, Agravado(s): Construtora Elevação Ltda . Advogado: Marcius Fontoura Lass, Agravado(s): Carvalho & Azevedo S/C Ltda . Advogado: Antônio Barbosa Lopes
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 619/2003-007-17-40.1 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luis Carlos Silva Cardoso, Advogado: José Henrique Dal Piaç, Agravado(s): Inspecoria São João Bosco - Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória e Outro, Advogado: Abelardo Galvão Júnior
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 647/2003-063-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Tel Transportes Estrela S.A . Advogada: Ana Cristina Cândido da Luz, Agravado(s): Jose Alexandre Dantas, Advogado: João Batista Soares de Miranda
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 752/2003-016-06-41.1 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 752/2003-016-06-40.9, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Paulo Henrique Carvalho Bispo, Advogado: Fabiano Gomes Barbosa
Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 752/2003-016-06-40.9 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 752/2003-016-06-41.1, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Paulo Henrique Carvalho Bispo, Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 761/2003-015-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Roseli Clara Fernandes de Oliveira, Advogado: José Tôrres das Neves, Recorrido(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Marina de Almeida Prado Jorge
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar à reclamante indenização de 40% sobre os depósitos fundiários efetuados antes da aposentadoria da reclamante. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas processuais fixadas em R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ora arbitrado à condenação; **Processo: AIRR - 834/2003-031-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Nascentes Coelho Neto, Advogado: José Nascentes Coelho Neto, Agravado(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Waldir Zagaglia
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 882/2003-040-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sônia Maria Romeiro Pacheco, Advogado: Marcos Chehab Maleson, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 951/2003-002-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sifco S.A . Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): Guaracy Alvarenga, Advogado: Miriam Higo do Prado Alvarenga
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 991/2003-109-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fernando José Ferreira Pacheco, Advogado: Gilson Alves Ramos, Agravado(s): Wellington Marcos da Cruz, Advogada: Alessandra Jacomini Lopes, Agravado(s): Full Time Serviços Gerais Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 993/2003-121-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rio das Pedras Ltda . Advogado: Charles Vergueiro da Mata Cavalcanti, Agravado(s): Geraldo Francisco de Lima Filho, Advogado: José Amaro da Silva Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1018/2003-009-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, Agravado(s): José Arlindo Moraes Espíndola, Advogada: Daniela Rodrigues Chaplin Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1047/2003-044-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): José Lázaro Sabion, Advogado: Simiti Eto, Agravado(s): Irmãos Domarco Ltda . Advogado: Rodrigo Aued Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1049/2003-002-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Porto Alegre Clínicas Ltda . Advogada: Mirna Lorne Fensterseifer, Agravado(s): Rafael de Araújo Vidal, Advogado: Marcos Valter Eggler Dockhorn, Agravado(s): Weingaertner Comércio e Administração Ltda . Advogada: Janaína Aparecida Gomes Beck, Agravado(s): Odonto Century Serviço Odontológico Ltda . Advogada: Janaína Aparecida Gomes Beck Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1072/2003-035-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A . Advogado: Sayde Lopes Flores, Agravado(s): Joacir Nacif Melik Júnior, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1096/2003-087-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Emanuel Roberto Andrade dos Santos, Advogado: Jorge Veiga Júnior, Agravado(s): Galvani Indústria, Comércio e Serviços Ltda . Advogado: Antoniel Ferreira Avelino Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1244/2003-008-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Hélio Puget Monteiro, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Roberto Fernando da Silveira, Advogado: Hélio Ribeiro Loureiro Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1250/2003-096-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Itatiba, Advogado: Roberto Franco de Camargo Junior, Agravado(s): Micheli Gusmão Antunes, Advogada: Natália Leone Bassetto, Agravado(s): Cepemi Centro de Estudos e Pesquisas do Mercado Imobiliário e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1268/2003-021-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Adriana Zinn Carlos, Advogada: Sheila Mara Rodrigues Belló, Advogado: Luiz José Guimarães Falcão, Agravado(s): Unimed Porto Alegre Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda . Advogado: Carlos Cesar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cairolí Papaleo Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1437/2003-068-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Lídia Maria Delduque Gevegir, Agravado(s): Profissional Divulgação e Serviços Ltda . Advogado: Manoel Luis Guzzo, Agravado(s): Willians das Neves Barbosa, Advogada: Ana Rocha de Oliveira Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro relator; **Processo: AIRR - 1470/2003-005-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ceema Construções e Meio Ambiente Ltda . Advogado: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos, Agravado(s): Bartolomeu Sampaio dos Santos, Advogado: Otoniel Pereira dos Reis, Agravado(s): Vega Engenharia Ambiental S.A . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1482/2003-071-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Corn Products Brasil - Ingredientes Industriais Ltda . Advogado: Robson Freitas Mello, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Jorge Manoel de Araújo, Advogado: Evandro Ávila Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1484/2003-122-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Reynaldo Resende da Silva, Advogada: Ana Cristina da Costa Elias Olivari Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-A-AIRR - 1581/2003-007-08-40.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Joaquim Francisco de Lima e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Embargado(a): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Bruno Wider, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: A-AIRR - 1655/2003-051-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mara Lúcia Venturin, Advogada: Márcia Aparecida Delfino Lagrotta, Agravado(s): Banco Bradesco S.A . Advogada: Leandra Aparecida Trindade Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1678/2003-031-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo, Advogada: Rosângela Aparecida Devidé, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1738/2003-031-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Cecília Maria Correa Luiz, Advogado: Gilberto Baptista da Silva Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1753/2003-007-07-40.4 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota, Advogada: Maria da Conceição Ibiapina Menezes, Agravado(s): Jackson Ferreira de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1789/2003-073-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Alpex Alumínio Ltda . Advogado: Francisco Mutschel Júnior, Agravado(s): Renivaldo Luiz da Silva, Advogado: Rudinei de Lucca,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Telecomunicações - Arbeiter, Advogado: Claudio Luiz Rodrigues de Salles, Agravado(s): CNC - Nacional Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área Supermercadista e de Lojas de Departamento, Advogado: Fábio Renato Ribeiro Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1814/2003-109-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Maria Teresa Mauad do Amaral, Advogado: Márcio Aurélio Reze Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2064/2003-342-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ismael Muniz da Silva e Outros, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Aline Rodrigues da Rocha Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2205/2003-001-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DM Indústria Farmacêutica Ltda. Advogado: Maurício Martins Fonseca Reis, Agravado(s): Medley S.A. Indústria Farmacêutica, Advogado: Rui Ferreira Pires Sobrinho, Agravado(s): Merial Saúde Animal Ltda. Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Ademilson Pessoa de Freitas, Advogado: Paulo Pereira de Aguiar, Agravado(s): CF Vigilância, Segurança e Proteção Patrimonial S/C Ltda. Advogado: Laura de Azevedo Kuhn, Agravado(s): Empresa de Transportes Atlas Ltda. Advogado: Vicente Pires de Oliveira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 2287/2003-040-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Academia Paulista Anchieta S/C Ltda. Advogado: Heitor Pinto e Silva Filho, Recorrido(s): Marco Antônio Araújo Júnior, Advogado: Alcides Oswaldo Mirio Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais; **Processo: AIRR - 2362/2003-481-01-40.2 da 1a. Região**, corre junto com RR - 2362/2003-481-01-00.8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Roberto Carlos da Silva, Advogada: Dayse Maiques de Souza Alves, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins Decisão: por unanimidade, reputar prejudicada a análise do agravo de instrumento, em face do decidido no processo TST-RR-2.362/2003-481-01-00.8, que corre junto a este feito; **Processo: RR - 2362/2003-481-01-00.8 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 2362/2003-481-01-40.2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Paulo César Cabral Filho, Advogado: Antonio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Roberto Carlos da Silva, Advogada: Dayse Maiques de Souza Alves Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento em dobro dos feriados laborados a partir de outubro/1998, julgando improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência; **Processo: AIRR - 2763/2003-004-07-40.8 da 7a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Geovane Rodrigues, Advogado: Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Recreio Clube de Campo, Advogada: Maria Luisa Gonçalves FlorencioDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2832/2003-079-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Margarete Gonçalves Pedroso Ribeiro, Agravado(s): Leni Sales dos Santos e Outras, Advogado: Leonardo Pires da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2839/2003-001-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Sergio Martins Rston, Agravado(s): José Serafim da Silva, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Servimarc Construções Ltda . Advogado: Elaine Aparecida DenóbileDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2842/2003-421-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A . Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): Maria de Fátima do Nascimento, Advogado: Márcio Luciano da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3293/2003-342-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Ely Alves Corrêa, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de MelloDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3843/2003-342-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Uerj, Procurador: José Perez de Rezende, Agravado(s): Alexandre Cunha Moreira, Advogado: Ivan CunhaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4719/2003-342-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Antônio José Brito Amorim, Agravado(s): Daise Bacelar dos Reis, Advogado: Daise Bacelar dos ReisDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 9579/2003-011-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Itaú S.A. e Outros, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): José Carlos Malassa, Advogado: José Lúcio GlombDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 78854/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Advogado: Eli Pinto de Melo Junior, Agravado(s): Joaquim Luiz Cacciatore Recena, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa NetoDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86212/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisco Portela Neto, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): Engebasa - Mecânica e Usinagem S.A . Advogado: José Stalin WojtowiczDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86950/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Diogina Morais Rodrigues, Advogada: Adriana Andrade Terra, Agravado(s): Kostal Eletromecânica Ltda . Advogado: José Roberto Marino



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

VálidoDecisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 86999/2003-900-21-00.6 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Luis Antonio Camargo de Mello, Embargado(a): Girlenice Emília de Moraes, Advogado: José Carlos de Brito, Embargado(a): Município de Caraúbas, Advogado: Antônio Carlos Lima MartinsDecisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 93764/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bayer do Brasil S.A . Advogado: Antônio Landim Meirelles Quintella, Agravado(s): Celestino Pedro Benedito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 95302/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A . Advogado: Emílio Papaléo Zin, Agravado(s): Luciana Tabajara Bento, Advogado: Eyder LiniDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 98914/2003-651-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Ricardo Bruel da SilveiraDecisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento; conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: A-AIRR - 5/2004-221-05-40.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Aline Silva de França, Agravado(s): José Carlos Barros, Advogado: Eromir Barreto do Sacramento, Agravado(s): Ematec - Empresa de Manutenção Técnica Ltda . Advogado: Coaraci Paulo Teixeira OttDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 32/2004-443-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Frederico Vaz Pacheco de Castro, Agravado(s): Antônio Isidoro de Melo e Outros, Advogado: Adilson Teodosio GomesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 41/2004-731-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Eliseu Kopp & Cia. Ltda . Advogado: Marco Antônio Iser, Recorrido(s): Gilmar Luis Goerck, Advogado: Ciro Alberto BayDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a reconhecida equiparação salarial, tendo em vista o não preenchimento de um dos requisitos do artigo 461 da CLT; **Processo: AIRR - 102/2004-004-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Ivone Menossi Vigário, Agravado(s): Maria Helena Pedro, Advogado: Sérgio Luiz Lima de MoraesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 138/2004-444-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Manoel Pereira da Silva, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): Sergatu Marine Serviços Ltda. - ME, Advogado: Ernesto Rodrigues FilhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 145/2004-464-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Martins Filho, Agravante(s): Mark Grundfos Ltda . Advogado: Ilario Serafim, Agravado(s): Américo Antônio de Brito, Advogado: Elton Euclides Fernandes, Advogada: Adriana Andrade TerraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.579,55 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; **Processo: AIRR - 157/2004-006-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Simone Seixlack Valadares, Agravado(s): Mauro José Pinheiro Ávila, Advogada: Denise Ferreira Marcondes, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: João Joaquim MartinelliDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 213/2004-030-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Reginaldo Bispo, Advogada: Aldenir Nilda Pucca, Agravado(s): Salvaguarda Serviços de Segurança S/C Ltda . Advogada: Maria Helena Villela AutuoriDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 235/2004-014-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (Procuradoria-Geral da República), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): Carlos Daniel Araújo Monteiro, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Veg Segurança Patrimonial Ltda. e Outra, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 257/2004-254-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Pepe Lopez Soto, Advogado: Luiz Sérgio Trindade, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogada: Anúncia Maruyama, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Braz Pesce RussoDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 271/2004-023-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria José Pereira Orlandi, Advogado: Waldemar Nunes Justino, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Advogada: Ana Cecília Costa PoncianoDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 294/2004-006-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Brasília Comunicações Ltda . Advogado: Guilherme Rodrigues, Agravado(s): André Luiz Chaves Mendes, Advogado: Heráclito Zanoni PereiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 321/2004-030-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Memorial Saúde Ltda . Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Maria da Conceição Miranda Salvador, Advogado: Issa Assad AjouzDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 361/2004-068-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Dismar - Distribuidora Maringá de Eletrodomésticos Ltda . Advogado: Dino Costacurta, Agravado(s): Natal Pereira Bieti, Advogada: Rosemeira da Silva StockmannsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 411/2004-002-20-40.5 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Fernanda Mascarenhas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Sousa dos Santos Oliveira, Agravado(s): Edson Oliveira dos Santos, Advogado: Franklin Magalhães Ribeiro Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440/2004-037-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Tim Celular S.A . Advogado: Ênio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Antônio Tomaz Pereira Júnior, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Tecnosistemi Brasil Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442/2004-035-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Parques e Jardins, Procuradora: Aline Sleman Cardoso Alves, Agravado(s): José Pereira da Silva, Advogado: Albertinho Possamai, Agravado(s): Radikal Engenharia Ltda . Advogado: Fábio Ferreira Guimarães, Agravado(s): Aliança Cooperativa Nacional Multidisciplinar de Serviços Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452/2004-082-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Móveis Província Indústria e Comércio Ltda . Advogado: José Alberto Mazza de Lima, Agravado(s): Ademir Dias da Silva, Advogado: Ibiraci Navarro Martins Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 539/2004-404-14-40.7 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Angela Caminotto, Agravado(s): Vicélia Araújo Rodrigues, Advogado: Floriano Edmundo Poersch, Agravado(s): União das Nações Indígenas do Acre e do Sul do Amazonas - UNI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 613/2004-101-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Furnas Centrais Elétricas S.A . Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Walmar Lacerda Kaus, Advogado: Walter Melo Vasconcelos Bárbara Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 662/2004-098-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Álvaro Pereira Leite, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): Vera Lúcia Alves, Advogado: Vera Lúcia Alves Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 692/2004-062-19-40.5 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Aline Silva de França, Agravado(s): Edvaldo Félix da Silva, Advogado: José Eduardo Barros Correia, Agravado(s): Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda. - SDR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: A-AIRR - 694/2004-028-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Proema Minas Ltda . Advogado: Agnaldo Alves de Souza, Agravado(s): Rui Lunardi, Advogado: Paulo Drumond Viana Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 741/2004-006-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Domingos Sávio Souza de Medeiros, Advogado: Elaine Cristina Montezino Nogueira, Agravado(s): Syngenta Proteção de Cultivos Ltda . Advogado: Gustavo Lívero Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 751/2004-221-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Redoma Indústria Gráfica Ltda . Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Fábio Tadeu Rodella, Agravado(s): João Luiz Araújo, Advogado: Raul José Villas Bôas
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 774/2004-052-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Link Engenharia Ltda . , Agravado(s): Marcio Carlos Moraes, Advogado: Leandro Francisco Reis Fonseca
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 785/2004-077-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Cidade do Sol Ltda . Advogado: Walter Alberto Ferraresi, Agravado(s): Joaquim Marcelino da Silva, Advogado: Moisés Francisco Sanches
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 786/2004-062-19-40.4 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Luciano Almeida da Silva, Advogado: José Eduardo Barros Correia, Agravado(s): Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda. - SDR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 796/2004-002-23-40.4 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat, Advogado: Ricardo Augusto Mendes Silva, Agravado(s): José Marcos Caligali, Advogado: Valfran Miguel dos Anjos
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 818/2004-443-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Antônio Barja Filho, Agravado(s): Lisoberto Carlos da Cunha, Advogada: Maria Carolina de Oliveira Soares
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 830/2004-069-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Selmo Lecoque, Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 914/2004-325-09-41.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Nivaldo Tavares Torquato, Agravado(s): Cleusa Viana de Almeida Rodrigues, Advogado: Adriano César Felisberto, Agravado(s): Município de Umarama, Advogado: Luiz Alberto Lima
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 945/2004-004-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Festpan Produtos para Panificação Ltda . Advogado: Sergio Aparecido Leao, Agravado(s): Paulo Roberto Lima Marinho, Advogado: Paulo Quintino da Silva Lage
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 956/2004-064-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Paulo Gonçalves Silva Filho, Agravado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, Agravado(s): José Carlos da Silva e Outros, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 974/2004-201-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Alpha Lanches Barueri Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 979/2004-034-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Palmas Incorporadora Ltda . Advogada: Solange Cardoso Alves, Agravado(s): José Wilson Pereira de Jesus, Advogada: Nilda Maria Magalhães Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 999/2004-004-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Rosemeire Alves dos Santos, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Uniway Serviços - Cooperativa de Trabalho de Profissionais Liberais Ltda . , Agravado(s): Uniway - Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1045/2004-023-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Recorrido(s): Edson Alves de Souza, Advogado: José Alves da Silva, Recorrido(s): Condomínio do Edifício Dvora, Advogado: Fábio Santos Amaro, Recorrido(s): V.F. Conservadora de Limpeza Manutenção e Serviço Geral Ltda . Advogado: Fábio Santos Amaro Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1059/2004-018-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Ceda, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Clóvis Francisco do Nascimento Filho, Advogado: Adilson de Oliveira Siqueira Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, patrono do Recorrido; **Processo: A-AIRR - 1106/2004-444-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sergio Alves Cabral, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1124/2004-002-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Anderson José da Silva, Advogado: Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A . Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1151/2004-025-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Zilda Aparecida da Silva, Advogado: Gabriel Scatigna, Agravado(s): Pedro Roberto Albuquerque e Outro, Advogado: Julio Aparecido Fogaça Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1154/2004-007-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rodolfo Nascimento Barros, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Sinésio José Santos Matos, Advogado: Daniel Britto dos Santos Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1197/2004-014-01-41.0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1197/2004-014-01-40.8, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Técnico



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Educacional Souza Marques, Advogado: José Perez de Rezende, Agravado(s): Jorge Luiz do Amaral, Advogada: Cláudia Márcia Pereira Ribeiro Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1197/2004-014-01-40.8 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1197/2004-014-01-41.0, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jorge Luiz do Amaral, Advogada: Cláudia Márcia Pereira Ribeiro, Agravado(s): Fundação Técnico Educacional Souza Marques, Advogado: José Perez de Rezende Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1206/2004-222-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Romildo de Jesus Santos, Advogado: Sérgio Bartilotti, Agravado(s): Ki Frango Comércio de Frangos, Rações e Produtos Veterinários Ltda . Advogado: Saulo Duarte Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1256/2004-036-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Ermelino Matarazzo, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): Adriano Geraldo do Nascimento, Advogado: Toshio Nagai, Agravado(s): Emtel Vigilância e Segurança S/C Ltda . Advogado: Edgar de Vasconcelos, Agravado(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Rita de Cássia Gomes Fontoura, Agravado(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa/SP, Agravado(s): Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1369/2004-008-07-40.9 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Nacional do Abastecimento - Conab, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): Yara Sales Vidal, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1406/2004-089-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): Aparecido Donizete dos Santos, Advogado: Ana Beatriz de Oliveira Aranha Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1484/2004-014-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGU), Procurador: João José da Cruz Coutinho, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Edmilson Boaviagem A. Melo Júnior, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): Adriano da Cunha Melo Ribeiro, Advogado: Flávio José da Silva, Recorrido(s): Marca Empresa de Serviços Profissionais Ltda . Advogado: Eliane Maciel de Souza Martins Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1518/2004-221-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eduardo Cosmo do Nascimento, Advogado: Sakae Tateno, Agravado(s): SKF do Brasil Ltda . Advogado: Máximo Silva Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1545/2004-271-04-40.1 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1545/2004-271-04-00.7, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Delma Teresinha Domingos dos Reis, Advogado: Ricardo Gressler Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1545/2004-271-04-00.7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1545/2004-271-04-40.1, Relator: Ministro Ives Gandra Martins



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Filho, Recorrente(s): Delma Teresinha Domingos dos Reis, Advogado: Ricardo Gressler, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rogério Moreira Lins PastlDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, condenar o Banco-Reclamado ao pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada de uma hora, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono da Recorrente; **Processo: AIRR - 1560/2004-089-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ana Maria da Luz Anastácio, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): Associação Hospitalar de Bauru, Advogado: Walter Pires Ramos JuniorDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1576/2004-063-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edimar Bandeira da Silva, Advogado: Luiz Carlos Nogueira Merlin, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): Expresso Parelheiros Ltda . Advogada: Shirlei da Silva Pinheiro CostaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1593/2004-066-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Carlos Augusto Medeiros de Abreu, Advogada: Zaneise Ferrari Rivato, Recorrido(s): São Paulo Alpargatas S.A . Advogado: Sólon de Almeida Cunha, Recorrido(s): Bertoncini Representações Ltda . Advogado: Eduardo Henriques TeixeiraDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 137-138, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie a questão fática inserta nos embargos de declaração do Reclamante, referente à suposta terceirização fraudulenta, ficando prejudicado o outro tema da revista; **Processo: AIRR - 1636/2004-018-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Space Publicidade Aerea Ltda . Advogado: Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Agravado(s): Andre Jorge Diniz Pereira, Advogado: Romero Franco de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1642/2004-014-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Maria Aparecida Tranquilino, Advogado: Rinaldo Oliveira do Nascimento, Agravado(s): Ivaldeir Luiz de Albuquerque Filho (Caldinho do Didi), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1754/2004-060-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fácil Transportes e Turismo Ltda . Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Marcio Melo Baudert, Advogada: Helena Cristina F de M RamosDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1842/2004-075-15-40.6 da 15a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Bonifácia dos Santos Cruz, Advogada: Zélia da Silva Fogaça LourençoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 1914/2004-001-21-40.6 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Kate Cunha Maciel e Outros, Advogado: Valter Sandi de Oliveira Costa, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros CarvalhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: A-AIRR - 1917/2004-066-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Felipe Forte Cobo, Agravado(s): Ctis Informática Ltda, Advogado: Augusta de Raefray Barbosa Gherardi, Agravado(s): Eliane Ales Luzzin, Advogada: Edna Aparecida FerrariDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 771,69 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. Observação: A douta Representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo; **Processo: AIRR - 1993/2004-032-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A . Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, Advogado: Sergio Luis Magri, Agravado(s): Ramilton Dias Pimpim, Advogado: Sandro Rogério Batista Lopes, Agravado(s): José Roberto Cápua & Cia. Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1997/2004-042-15-40.1 da 15a. Região**, corre junto com RR - 1997/2004-042-15-00.7, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Lázara Venâncio, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Mercival PanseriniDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado; **Processo: RR - 1997/2004-042-15-00.7 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 1997/2004-042-15-40.1, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Eduardo Aluizio E. Millas, Recorrido(s): Lázara Venâncio, Advogado: Sérgio Luiz Lima de MoraesDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; **Processo: AIRR - 2084/2004-091-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Affonso Vicente de Souza, Advogada: Adriana Machado Leal Dénes, Agravado(s): Mineração Morro Velho Ltda . Advogado: Flávio Augusto Tomás de Castro RodriguesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2446/2004-036-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Márcio Dantas de Brito, Advogado: Sidnei Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Central Sistema de Limpeza Ltda . Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Christiane Morais, Agravado(s): Transkuba Transportes Gerais Ltda . Advogado: Luiz Aparecido FerreiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2480/2004-014-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Donizete Marcondes Gonçalves Macedo, Advogada: Silvana Malaki de Moraes Pinto, Agravado(s): Banco Santander Brasil S.A . Advogado: Alexandre de Almeida CardosoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2740/2004-025-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Marco Antônio de Andrade, Advogado: Rogério de Almeida Silva, Agravado(s): Roseli Aparecida Domingues do Prado, Advogada: Maria Beatriz Monteiro da SilveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12003/2004-011-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Messias Roberto Luis, Advogado: Nelson Knob, Agravado(s): Reksidler & Cia Ltda . Advogado: Lauro Antônio Schleder GonçalvesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 14223/2004-016-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Trox do Brasil - Difusão de Ar, Acústica, Filtragem e Ventilação Ltda . Advogado: Edson Antônio Fleith, Agravado(s): Leonel de Araújo Lima, Advogado: Edna Aparecida de Freitas GodoiDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21559/2004-007-11-40.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): José Lúcio de Lima, Advogado: Luzenildo Pereira Figueira, Agravado(s): Universal Operadora de Atividades em Aeroportos Ltda . Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 38/2005-064-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Satélite Esporte Clube, Advogado: Wilson Carlos do Nascimento, Advogado: Roberto Rodrigues de Carvalho, Recorrido(s): João Henrique Amendola Dantas de Oliveira, Advogado: Fábio Comitre Rigo, Recorrido(s): Município de Itanhaém, Advogado: Sergio Alexandre Menezes, Recorrido(s): Promoção Humana de Itanhaém, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual; **Processo: AIRR - 101/2005-037-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telsul Serviços S.A . Advogada: Ana Paula Pinto de Oliveira, Agravado(s): Luiz Eduardo Lima Monteiro, Advogado: Léo Menezes Farrulla, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Eduardo de Almeida CarriçoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 121/2005-102-22-40.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogada: Ana Karla Vasconcelos Carvalho, Agravado(s): Maria Alzirina de Oliveira Chaves Sousa, Advogado: Ângelo Hipólito dos SantosDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 174/2005-018-13-40.7 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Mulungu, Advogado: Fábio Ramos Trindade, Agravado(s): Gelza Helena de Lima Silva, Advogado: Cláudio Galdino da CunhaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: RR - 174/2005-653-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Arapongas, Advogada: Giovana Giocondo, Recorrente(s): Jorge de Barros Pinto, Advogado: Adriano Scolari de Araújo, Recorrido(s): Os Mesmos, , Recorrido(s): Sertcon - Serviços Terceirizados e Consultoria Ltda . Advogado: Leandro Frassato Pereira
Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Município de Arapongas, apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; II - não conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamante;

Processo: ED-AIRR - 188/2005-028-03-40.2 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Embargado(a): Adriana Ferreira Meireles Lima, Advogada: Kelly Rejane Costa Santos, Embargado(a): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda . Advogada: Kelly Rejane Costa Santos, Embargado(a): Dener Fraga Fonseca, , Embargado(a): Centro de Pesquisas René Rachou - Fundação Oswaldo Cruz, Embargado(a): Marcos Aurélio Felizardo da Silva Cruz, , Embargado(a): Reginaldo dos Santos, **Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração;**

Processo: AIRR - 206/2005-030-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Severino Felipe da Silva, Advogado: Mário Sérgio Fernandes de Carvalho, Agravado(s): São Paulo Transportes S.A . Advogada: Olga Marí De Marco, Agravado(s): Transporte Coletivo América do Sul Ltda . **Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;**

Processo: AIRR - 215/2005-009-23-40.0 da 23a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Neusa Pereira dos Santos, Advogado: Odevaldo Leotti, Agravado(s): Euza Maria Vasco Reis - ME, Advogado: Breno Del Barco Neves
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;

Processo: AIRR - 217/2005-105-03-41.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ana Lúcia Greca Costa, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;

Processo: AIRR - 243/2005-255-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Wilson Brito dos Santos, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): Ultrafertil S.A. Indústria de Fertilizante, Advogado: Marcelo Pimentel
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;

Processo: AIRR - 246/2005-025-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Ivon Tailor Alves Martins, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento;

Processo: AIRR - 425/2005-058-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, Advogado: Argeu de Barros Penteado, Agravado(s): Jorge Aparecido Vieira da Rocha, Advogado: Domicio Félix dos Santos, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cootradasp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430/2005-105-08-40.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nilza Almeida Jaques, Advogado: Mauro Sérgio de Assis Lopes, Agravado(s): Município de São Miguel do Guamá, Advogado: Maurício Blanco de Almeida Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 433/2005-255-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ana Paula Vieira Augusto, Advogado: Marcos Guimarães Cury, Agravado(s): Dow Brasil S.A . Advogada: Andréa Augusta Pulici, Agravado(s): Space Administração e Serviços Técnicos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 459/2005-020-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empreendimentos Pague Menos S.A . Advogado: Eduardo Ramos, Agravado(s): Eduardo de Souza Santos, Advogado: José do Carmo Soares Filho Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 461/2005-056-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), , Agravado(s): Jair Fernandes de Araújo, Advogado: Maurício Alves Torres, Agravado(s): Comercial de Carvão Alves & Marciel Ltda . Advogado: Rodrigo Lima Klem, Agravado(s): Cofergusa Indústria e Comércio de Ferro Gusa União Ltda . , Agravado(s): João Batista Moura da Silva, Advogado: Adriana Rocha Silva Mendonça Marinho, Agravado(s): Romilson Geraldo de Oliveira Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 469/2005-034-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Aguai, Advogado: Maria Luiza Gonçalves Gomes, Agravado(s): Alessandra Aparecida da Silva Emiliano, Advogado: Paulino Zonta, Agravado(s): Centro Alternativo de Artes e Cultura - CAAC, Advogado: José Floriano Monteiro Saad Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521/2005-018-05-41.8 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 521/2005-018-05-40.5, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Wilson Conceição Rodrigues Costa, Advogado: Paulo Vilares Landulfo, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Massa Falida da Mastec Brasil S.A. , Advogado: Manuel Antônio Angulo Lopes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 521/2005-018-05-40.5 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 521/2005-018-05-41.8, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wilson Conceição Rodrigues Costa, Advogado: Paulo Vilares Landulfo, Agravado(s): Massa Falida da Mastec Brasil S.A. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 524/2005-037-01-41.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Transporte e Logística - Central, Advogada: Cláudia Brand, Advogado: Pedro Muxfeldt Paim Benet, Agravado(s): Jorge Pereira Ribeiro, Advogado: Rogério de Souza Chirico, Agravado(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 535/2005-134-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petrolero do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Estado da Bahia, Advogada: Rafaela Carvalho Batista da Silva, Embargado(a): Braskem S.A . Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio JúniorDecisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 537/2005-096-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carla Simone Dalla Vechia, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A. e Outro, Advogada: Carina PescaroloDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 575/2005-022-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Deicmar S.A . Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): Ezequiel da Silva, Advogado: Norimar João HendgesDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 620/2005-304-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Master Equipamentos Industriais Ltda . Advogada: Ellen Lindemann Wother, Agravado(s): Jeferson Lucas da Rosa, Advogado: Sirio Paz da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 623/2005-304-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alexandre de Marafigo, Advogada: Maira Margô Machado, Agravado(s): Calçados Beira Rio S.A . Advogada: Jacqueline Rocio Varella, Advogada: Angela M. Raffainer FloresDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 658/2005-063-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Roseli Dietrich, Agravado(s): João Libano da Silva Filho, Advogado: Luiz Carlos Nogueira Merlin, Agravado(s): Consórcio Trólebus Aricanduva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 658/2005-015-08-40.4 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Mônica Maria Lauzid de Moraes, Agravado(s): Lumena Serrão Barbosa, Advogada: Olga Bayma da Costa, Agravado(s): Comissão dos Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 684/2005-053-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Viação Caprioli Ltda . Advogado: Alessandro Alves Bernardes, Recorrido(s): Osvaldo Matias Filho, Advogado: Paulo Roberto MarcucciDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 708/2005-099-03-41.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), , Agravado(s): Eloiza Marcelia Santos e Outros, Advogado: Herbert Campos Dutra, Agravado(s): Massa Falida de Via Expressa Comércio e Representações Ltda . , Agravado(s): Pilotagem Comércio de Moda Ltda . , Agravado(s): Atitude Comércio de Modas Ltda . Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): Roseli Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 708/2005-076-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Gilson Guimarães Monteiro, Advogado: Marcelo Miranda Parreiras, Agravado(s): Companhia Tecidos Santanense, Advogada: Elza Maria do NascimentoDecisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 733/2005-001-21-40.3 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Dalvanete Macedo Moura, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Carlos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Roberto de Araújo, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 766/2005-013-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda . Advogado: Yuri Dantas Pereira, Agravado(s): Josivaldo Raimundo José, Advogado: Carlos Alberto de Souza Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 771/2005-006-13-40.1 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Manoel Cabral de Andrade Neto, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Normando de Almeida Melo, Advogado: Pacelli da Rocha Martins Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 779/2005-117-08-40.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, Procurador: Sebastião Azevedo, Agravado(s): Carlos Machado da Silva, Advogada: Janaina Albuquerque de Lima Cunha, Agravado(s): Blitz Segurança e Vigilância Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: A-AIRR - 840/2005-114-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IGL Industrial Ltda . Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Noé Aparecido da Silva, Advogado: Carolina Alexandra Pazotto, Agravado(s): Graber Sistemas de Segurança Ltda . Advogado: Antônio Carlos Galvão Moura Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 879/2005-003-24-40.5 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Carlos Dorsa Vieira Pontes, Advogado: Fabrizio Tadeu Severo dos Santos, Agravado(s): Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Funsau, Advogado: Mara Raquel Maldonado Melgarejo Ferreira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 889/2005-025-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cláudio Marcio Polli Alves, Advogado: Alexandre Santana Nascimento Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 930/2005-203-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações e Engenharia Ltda. - Telenge, Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): Sérgio Luiz Andrade Silva Maciel, Advogado: Silvana de Vargas Silva, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: Eurico de Jesus Teles Neto Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 964/2005-226-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Nova Iguaçu, Procurador: Fernando Fróes Oliveira, Agravado(s): Cláudia de Vasconcelos Soares, Advogada: Ceres Helena Pinto Teixeira, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Informática Ltda . Advogado: Osvaldo Brillhante Filho Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-RR - 969/2005-010-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Têxtil Renaux S.A . Advogado: Flávio da Silva Candemil, Agravado(s): Walter Alexandre Pffiffer, Advogado: Leônidas Pereira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho denegatório por fundamento diverso; **Processo: AIRR -**



991/2005-016-08-40.0 da 8a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Clébia Kaarina Santos, Agravado(s): Vera Lúcia da Silva Miranda, Advogado: Waldir Silva de Almeida, Agravado(s): Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores - Femecam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1001/2005-068-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): José Carlos Filippo, Advogado: Luiz Antônio Sarmiento de Andrade Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1003/2005-011-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônia Maria de Gois, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Agravado(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogado: Robson Neves Fiel dos Santos, Agravado(s): Distrito Federal, Advogada: Luciana Ribeiro Melo de Moraes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1013/2005-004-24-40.8 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Serrana Transporte Urbano Ltda . Advogado: Carlos A. J. Marques, Agravado(s): Abmael de Souza Ferreira, Advogado: Artur Gomes Pereira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1017/2005-002-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Condomínio Geral Norteshopping, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Vitor Hugo Murta Fernandes, Advogado: Moyses Ferreira Mendes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR e RR - 1036/2005-072-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Roberto Massao Ito e Outros, Advogado: Adailton da Rocha Teixeira, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Santander S.A . Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento obreiro; II - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamado, consoante o disposto no art. 500, III, do CPC; III - oficiar a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à determinação do 15º Regional de processamento do agravo de instrumento nos autos principais, para adotar as providências que entender cabíveis. Observação: Presente à Sessão o Dr. Adailton da Rocha Teixeira, patrono do Agravante e Recorrido A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Eduardo Albuquerque Sant'anna, patrono do Agravado e Recorrente; **Processo: AIRR - 1039/2005-007-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marisa Ortiz Henzen, Advogada: Danielle Cristina Sá Vieira, Agravado(s): Município de São José do Cerrito, Advogado: Angelo Roberto Spiller Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1126/2005-054-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Raimundo de Souza da Silva, Advogado: Antônio José dos Santos, Agravado(s): Liãneves Comercial Ltda . Advogado: Jaime Camilo Marques Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1220/2005-002-03-41.7 da 3a. Região**, corre junto com AIRR -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

1220/2005-002-03-40.4, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Lorena Danielle de Souza Faria, Advogado: Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Embargado(a): Adservis Multiperfil Ltda . Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à reclamante embargada multa de 1% sobre o valor da causa; **Processo: AIRR - 1242/2005-025-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fernando Aguiar dos Santos, Advogado: João Carlos Gontijo de Amorim, Agravado(s): Drogaria Araújo S.A . Advogada: Juliana Andrade Bruno Favacho Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1267/2005-025-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Thiago Salla Duro Nunes, Advogado: Sílvio Eduardo Boff, Recorrido(s): União Brasileira de Educação e Assistência - Ubea, Advogado: Jose Luis Silveira Alves da Costa Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1267/2005-020-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Horácio Bahia Adão Netto, Advogado: Américo Paes da Silva, Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda . Advogado: Rogério Avelar Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1284/2005-659-09-00.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda . Advogada: Maria Isabel Barth Costamilan, Embargado(a): Abrelino Luiz Bussolotto, Advogado: Renato Góes Penteado Filho Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do caráter manifestamente protelatório do apelo; **Processo: AIRR - 1370/2005-652-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CDV Comércio de Ferragens Ltda. e Outro, Advogado: Carlos Roberto Menosso, Agravado(s): Aurélio de Souza, Advogado: André Luis Manfré Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1391/2005-016-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Heloisa Izola, Agravado(s): Daniel Ciríaco Silva Neto, Advogada: Ana Cristina Louchard Pires, Agravado(s): Comissão dos Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 1403/2005-069-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Viação Vale do Ribeira Transporte e Turismo Ltda . Advogado: Manoel Peres Esteves, Agravado(s): Leonel Lourenço, Advogado: Jader Davies Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1417/2005-012-08-40.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José André Andrade Melo, Advogada: Maria José Cabral Cavalli, Agravado(s): Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine Ltda . Advogada: Raphaela Tavares do Nascimento Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1430/2005-001-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos Fernandes da Costa, Advogado: Leno Almeida Gonçalves, Agravado(s): Associação Comunitária Residencial Tapajós, Advogada: Carla Jeane Leite Moraes Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1457/2005-**



161-06-40.4 da 6a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Ivoneide Pedro da Silva, Advogado: André Luiz Magalhães de Amorim, Agravado(s): Nilson Guilherme da Silva - ME (Finos Panificação), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1462/2005-303-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Sanson Sobrinho, Advogada: Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): Ipê Clube, , Agravado(s): Associação dos Moradores da Vila B - Viban, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1468/2005-043-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Paulo Sérgio Zanchet, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): Nova Telecomunicações e Eletricidade Ltda . Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1492/2005-005-06-40.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Guardiões Serviços de Vigilância Ltda . Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Carlos Manoel da Silva e Outros, Advogado: Edmo Rolemberg Leite dos Santos Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1493/2005-006-21-40.6 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Fernando Luiz de Negreiros, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Jerônimo Pereira Gurgel, Advogada: Maria Lúcia C. Jales Soares Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1526/2005-434-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado(s): Geraldo Domingos, Advogado: Juliana Miguel Zerbini Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1530/2005-040-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Varig S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dionisio D'Escragnolle Taunay, Agravado(s): Renato José da Silva, Advogado: Waldir Nilo Passos Filho Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1577/2005-002-07-40.0 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Débora Costa Oliveira, Agravado(s): Carlos Augusto Carvalho da Silva, Advogado: Igor Sanatiel Gonçalves Rocha Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro relator; **Processo: AIRR - 1603/2005-035-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): André Luiz de Oliveira, Advogado: Ronaldo Coutinho, Agravado(s): Votorantim Metais Zinco S.A . Advogado: Rogério de Oliveira Salles Figueiredo Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1632/2005-013-18-00.1 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Paulo Roberto Pereira Souto, Advogado: Ivanildo Lisboa Pereira, Recorrido(s): Igreja Universal do Reino de Deus, Advogado: Dorival Gonçalves Campos Júnior Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer integralmente a sentença. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. Custas em reversão, pela reclamada; **Processo: AIRR - 1640/2005-021-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Real Encomendas e Cargas Ltda . Advogado: Caio Antônio de Souza, Agravado(s): Antônio Luiz Campos Dias, Advogada: Ângela Maria Ananias Resende, Agravado(s): Real Seguros S.A . Advogado: Daniel Izidoro Calabro QueirogaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1693/2005-028-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Manoel Carlos Hernandez, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): Espólio de Benevides de Souza, Advogado: Ibiraci Navarro MartinsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1747/2005-316-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Alexandre Vicente Foscardo, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Bernadete de Melo Almeida - ME, Advogada: Liliam Alves FeitozaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1748/2005-105-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Leovegildo Pereira Leal, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s): Fundação Mineira de Educação e Cultura - Fumec, Advogado: Gustavo Diniz TavaresDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1783/2005-004-19-40.8 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogado: Marcos José Araújo Correia, Agravado(s): Geny Felix Bezerra, Advogado: Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1828/2005-009-12-40.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sadia S.A . Advogado: Olavo Rigon Filho, Agravado(s): Assis Rodrigues da Silva, Advogado: Paulo Antônio BarelaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2118/2005-003-24-40.8 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador: Nilton Kiyoshi Kurachi, Agravado(s): Claudete Aparecida Bila Oliveira e Outros, Advogada: Renata Barbosa Lacerda OlivaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 2129/2005-099-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A . Advogada: Coralli Rios, Agravado(s): José Silvestrini Neto, Advogado: Márcio Rodrigo Romanelli BassoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2182/2005-048-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisco de Assis Cominato, Advogado: Francisco Jorge Andreotti Neto, Agravado(s): Luiz Carlos de Lara Móveis - ME, Advogado: Cláudio Roberto DuzDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2203/2005-135-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Caputo Bastos, Agravante(s): Brigaplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda . Advogado: José Domingos Valarelli Rabello, Agravado(s): Palmiso Viana, Advogado: Antônio Hernandez MorenoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 2255/2005-004-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosp, Advogado: João Carlos Ferreira Guedes, Agravado(s): Amauri Bertoz, Advogado: Marco André Lopes FurlanDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.033,23 (dois mil e trinta e três reais e vinte e três centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo; **Processo: AIRR - 2346/2005-411-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SGS do Brasil S.A . Advogada: Cláudia Maria de Almeida Cosmo, Agravado(s): Ricardo Nunes Correia, Advogado: Norimar João HendgesDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2471/2005-046-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Frigorífico Riosulense S.A . Advogado: Marnio Rodrigo Rubick, Agravado(s): Valdir Barth, Advogado: Paulo Sérgio ArrabaçaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da manifesta intempestividade do recurso de revista; **Processo: AIRR - 2589/2005-129-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): Marcos Mafra, Advogado: Sebastião Eudócio Campos, Agravado(s): Rápido Luxo Campinas Ltda . Advogada: Lêda Raquel Aguirre D'Ottaviano Gomes HenriquesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 2612/2005-008-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): André Villas Boas e Outros, Advogado: Afonso de Oliveira Freitas, Recorrente(s): Banco Santander S.A . Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista dos Reclamantes; II - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamado, nos termos do art. 500, III, do CPC. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Eduardo Albuquerque Sant'anna, patrono do Recorrente; **Processo: RR - 2622/2005-106-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Zélia Teresinha Finacci Martins e Outros, Advogado: Milso Monico, Recorrente(s): Banco Santander S.A . Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista dos Reclamantes; II - não conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamado, consoante o disposto no art. 500, III, do CPC. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Eduardo Albuquerque Sant'anna, patrono do Recorrente; **Processo: A-AIRR - 3389/2005-009-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Daisy Rossini de Moraes, Agravado(s): Maria Gorette Barbosa de Lima, Advogada: Cláudia



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Vanusa de Freitas, Agravado(s): Arikam Saneamento e Higienização Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.476,76 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; **Processo: RR - 4293/2005-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Roraima, Advogado: Jean Ricardo Lima de Queiroz, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai-Med, , Recorrido(s): Luzia Alves da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Recorrido(s): Coopsaúde - Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação apenas quanto aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%; **Processo: AIRR - 4348/2005-018-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francovig & Cia. Ltda . Advogado: Carlos Alberto Francovig Filho, Advogada: Edna Cristina Kusumoto Kimura, Agravado(s): Adilson Vitorino da Silva, Advogado: Wagner Pirola Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4382/2005-008-11-40.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Panasonic da Amazônia S.A . Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): Raimundo de Oliveira Batalha Filho, Advogado: Jocil da Silva Moraes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 5427/2005-052-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Roraima, Advogado: Jean Ricardo Lima de Queiroz, Recorrido(s): José Sousa dos Santos, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação apenas quanto aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%; **Processo: AIRR - 6390/2005-147-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Luiz Vieira dos Santos, Advogado: Benedito Cesar Moreira de Castro, Agravado(s): Itacon Engenharia e Construções Ltda . Advogado: Aguinaldo da S. Azevedo Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12143/2005-006-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pampapar S.A. Serviços de Telecomunicações e Eletricidade, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Advogado: Fabíola Carlim Araújo, Advogado: Germano de Sordi, Advogada: Aline Silveira Harenza, Advogado: Wallace Pedroso, Advogada: Giorgia Paula Mesquita, Agravado(s): Brasil Telecom S.A . Advogado: Fernando Agapito de Almeida, Advogado: Fábio Alexandre Peixoto, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Anselmo Aparecido Ferreira, Advogado: Marco Antônio Andraus, Advogado: Diriciori Ruthes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 99625/2005-072-09-40.2 da 9a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda . Advogado: Andrey Herget, Agravado(s): Sidnei Batista, Advogado: Marcos Antonio Pagliosa Alves Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 5/2006-004-22-40.6 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Agravado(s): José Lindomar de Sousa Barros, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 8/2006-002-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A . Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ronaldo Elias de Souza, Advogado: Ulisses Borges de Resende Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 9/2006-831-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Márcia Pinheiro Amantéa, Agravado(s): Jove Reni Vargas da Silva, Advogado: Fabrício Silveira Sfredo, Agravado(s): V.S.S. Comércio de Materiais de Construção Ltda . Advogado: Aquiles Otávio Mascarenhas Garcez Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 16/2006-061-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Comunidade Evangélica de Itajubá, Advogado: Christophe Gomes de Oliveira, Agravado(s): Paulo Souto de Faria, Advogado: Antonio Elson Pereira Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 29/2006-026-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A . Advogado: José Júlio Mourão Guedes Júnior, Agravado(s): Robson Santiago Vieira, Advogado: Paulo Fernando de Almeida Cabral Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 37/2006-402-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vinhedos Refeições Coletivas Ltda . Advogada: Janete Maria Moresco, Agravado(s): Tânia Maria Rodrigues, Advogado: Fabiola Dall'Agno, Agravado(s): Penasul Alimentos Ltda . Advogada: Bianca Bassoa Reinstein Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43/2006-008-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): José Luiz de Lima Neto, Advogado: Jesus Martins, Agravado(s): Usipress - Peças e Implementos Agrícolas Ltda . Advogado: Emerson Ferreira Domingues Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 51/2006-751-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sampaio Ferro & Aço Ltda . Advogado: José Mauro Barbieri, Advogado: Marcelo de Forggi Souza, Recorrido(s): Dani Ademir Sprandel, Advogado: Santo Onei Puhl Martini Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 158/2006-131-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Municipal de Habitação, Obras e Serviços de Contagem - CONTERRA, Advogado: Paulo Roberto Agostini Filho, Agravado(s): Liciane Cristine de Oliveira, Advogado: Paulo Antônio de Menezes, Agravado(s): Município de Contagem, Agravado(s): Centro Industrial de Contagem - Cinco, Advogado: Lázaro Pontes Rodrigues Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 159/2006-042-02-40.3 da**



2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogada: Margarete Gonçalves Pedroso Ribeiro, Agravado(s): Mario Kehdi Carra, Advogado: Emerson DupsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 160/2006-043-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Gerlane Fernandes Berghahn - ME, Advogada: Ramiris Ferreira, Agravado(s): Adriana Cristina da Silva, Advogado: Ledeir Borges MartinsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 212/2006-196-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Itapemirim S.A. Advogada: Fabiany da Silva Ribeiro, Agravado(s): José Jorge de Souza, Advogado: Edvaldo Almeida RodriguesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 234/2006-064-02-40.3 da 2a. Região**, corre junto com RR - 234/2006-064-02-00.9, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rádio Novo Mundo Ltda. Advogado: Maurício Martins Fonseca Reis, Agravado(s): Jair Brito, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Tânia Mariza Mitidiero GuelmanDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 234/2006-064-02-00.9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 234/2006-064-02-40.3, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Jair Brito, Advogada: Tânia Mariza Mitidiero Guelman, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Recorrido(s): Rádio Novo Mundo Ltda. Advogado: Maurício Martins Fonseca ReisDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante os reflexos do DSR em décimo terceiro salário, férias com o terço constitucional, aviso prévio e FGTS com a multa de 40%. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges, patrona do Recorrente; **Processo: A-AIRR - 278/2006-083-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogado: Osmar Silveira Franco, Agravado(s): Luiz Ricardo Serralheiro, Advogado: Cláudio NuzziDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 290/2006-007-17-40.1 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Ímero Devens Júnior, Agravado(s): Manoel da Conceição Passos, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Agravado(s): Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 290/2006-053-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Advogado: Benedito Rocha Leal, Agravado(s): Irma Pavani Guizelini, Advogado: Gláucio Alvarenga de OliveiraDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 341/2006-281-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sulinpart Administração e Participação Ltda. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Luiz Antonio Bastiani Callegaro, Advogado: Rubem Vogt de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 346/2006-023-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): S.A. - Viação Aérea Rio Grandense, Advogada: Gabriela Pedreira



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Federico, Agravado(s): Vânia Santana Fauaze, Advogado: Marcos Antônio Tavares GrisiDecisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 350/2006-005-13-40.5 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Flávio Augusto dos Santos, Advogado: Evandro José Barbosa, Agravado(s): FC Projetos e Construções Ltda . Advogado: Evandro Nunes de Souza, Agravado(s): Divisa - Indústria e Comércio de Divisórias Ltda . Advogado: Odilon Valdívio Lobo MaiaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 351/2006-008-10-40.5 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Iolaine Kisner Teixeira, Agravado(s): Olímpia Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outra, Advogado: Mozart Camapum Barroso, Agravado(s): Ronilson Alves Tavares, Advogado: Ubiramar Peixoto de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 382/2006-192-05-40.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Ana da Silva Santana, Advogado: Luís Carlos Belo Pina, Agravado(s): Telemar Norte Leste S. A . Advogado: José Alberto Couto MacielDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 390/2006-068-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Nivaldo dos Santos, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A . Advogado: Alexandre Yuji HirataDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 423/2006-093-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): Helena Bertolini da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442/2006-054-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Madureira Candelária Ltda . Advogado: Sílvio Alves da Cruz, Agravado(s): Lenir Godinho da Silva, Advogado: Ferdinando TambascoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447/2006-005-17-40.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CVC - Comercial de Veículos Capixaba Ltda . Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo - Sindicomerciários, Advogado: Vitor Henrique PiovesanDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 459/2006-075-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Usiparts S.A. - Sistemas Automotivos, Advogado: Hélio Fancio, Agravado(s): Jairton Francisco de Faria, Advogado: Jaime do Carmo RibeiroDecisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-A-AIRR - 460/2006-059-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Aloisio da Motta Gomes, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Light Serviços de Eletricidade S.A . Advogada: Verônica Gehren de QueirozDecisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante; **Processo: RR - 467/2006-391-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrido(s): Lourival de Souza, Advogado: Miguel Sanchez Baptista Junior, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): Albatroz Eventos, Advogado: Dener Amaral BrumDecisão: por unanimidade, conhecer



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado; **Processo: AIRR - 470/2006-062-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Intercast S.A . Advogada: Ana Lúcia da Cruz, Agravado(s): Márcio de Oliveira, Advogado: Davi Moreira da Silva Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 475/2006-036-03-00.3 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 475/2006-036-03-40.8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Thiago Barcellos Cunha, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda . Advogado: Maurício Benedito Petraglia Júnior, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Serviços Múltiplos - Coopserviço, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, na forma do art. 897-A da CLT, para não conhecer do recurso de revista da 2ª Reclamada Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda . restabelecendo integralmente o acórdão regional. Prejudicada a análise dos demais pontos enfocados nos presentes declaratórios; **Processo: AIRR - 476/2006-007-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KSB Bombas Hidráulicas S.A . Advogado: Antonio Carlos Bizarro, Agravado(s): Antonio Pulis da Costa, Advogado: Edmilson da Silva Pinheiro Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 484/2006-041-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Usp, Advogada: Margarete Gonçalves Pedroso Ribeiro, Agravado(s): Celia Beltrame, Advogado: Manoel Joaquim Beretta Lopes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se pelo não-provimento do agravo, após pedido de remessa dos autos ao ; **Processo: AIRR - 488/2006-070-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Passos, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Agravado(s): Maria Inês Silva Natir, Advogado: Luiz Carlos Pimentel de Melo, Agravado(s): Ampla Cooperativa de Serviços, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 494/2006-034-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A . Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Schandler Francisco da Silva, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504/2006-002-04-41.1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 504/2006-002-04-40.9, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Berta Emanuela dos Santos Schirmer, Advogado: Eyder Lini, Agravado(s): Atento Brasil S.A . Advogada: Fernanda Schmitt, Agravado(s): Terra Networks Brasil S.A . Advogada: Bianca Bassoa Reinstein Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504/2006-002-04-40.9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 504/2006-002-04-41.1, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Atento Brasil S.A . Advogado: Cristiane de Souza Rodrigues Bortolotto, Agravado(s): Berta Emanuela dos Santos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Schirmer, Advogado: Eyder Lini, Agravado(s): Terra Networks Brasil S.A . Advogada: Fabiane ReschkeDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504/2006-143-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Paulo Roberto Evangelista, Advogado: Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): Módulo Embalagens Indústria e Comércio Ltda . Advogada: Carmem Lúcia MachadoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 509/2006-045-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ana Carolina Falcão Nagoshi e Outro, Advogado: Fernanda Belluci Lourenço, Agravado(s): Luiz Jeronimo dos Santos, Advogado: Antônio Carlos Rivelli, Agravado(s): Veght Oh Instalações Industriais Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 521/2006-402-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): Vania Regina Menes Soares, Advogado: Kleber Cavalcante Costa, Recorrido(s): Escola Primos, Advogada: Erineide da Cunha DantasDecisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 22), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego; **Processo: AIRR - 608/2006-138-03-41.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogada: Neuzilene Galvão Campos, Agravado(s): Vera Lúcia Ferreira de Oliveira Coelho, Advogada: Hadma Christina Murta CamposDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 623/2006-067-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Jesuina Neide Moraes Bez Batti, Advogada: Clarisse Inês de Oliveira, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Paula Brezinski Torrão, Advogada: Ana Cecília Costa PoncianoDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, ressaltando entendimento pessoal, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento da sétima e oitava horas laboradas como extras, devendo ser compensado do valor devido a quantia paga à Reclamante a título de gratificação de função, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: AIRR - 629/2006-192-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cesa S.A . Advogado: Alberto José Schuler Gomes, Agravado(s): Sérgio Torres da Silva, Advogado: Severino José da CunhaDecisão: unanimemente, não conheço do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 660/2006-013-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Ana Clara Guaraná Lins Caldas, Advogado: Solange Moraes de Azevedo, Agravado(s): Sandra Maria Pimentel dos Santos, Advogado: Reginaldo Viana CavalcantiDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ED-RR - 723/2006-008-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Ana Paula Dias Macedo, Advogado: Jurandir Barbosa de Souza Filho, Embargado(a): Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda . Advogado: Luciano Avellar, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Eduardo Perini R. da Fonseca
Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios; **Processo: AIRR - 724/2006-035-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), , Agravado(s): Daniel José Coaglio Campeoto, Advogado: Ricardo Vasconcelos, Agravado(s): Riad Transportes e Distribuição Ltda . Advogado: Luiz Henrique Alexandre Trebesquim
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 747/2006-226-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telenge Telecomunicações e Engenharia Ltda . Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Recorrido(s): Emerson Rodrigues Carlos, Advogado: Janaina Ferreira Santos, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isento, tendo em vista o pedido de gratuidade de justiça formulado; **Processo: AIRR - 748/2006-054-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jorge Aloisio Barreto, Advogado: Gustavo Adolfo Paes de Costa, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A . Advogada: Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Agravado(s): Proservi Empreendimentos e Serviços Ltda . Advogada: Maria Inês Câmara de Araújo
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 792/2006-013-21-41.5 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip (Em Recuperação Judicial), Advogado: Sérgio Marino Bordini, Agravado(s): Sebastião Lázaro da Silva, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Vicente Pereira Neto
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 793/2006-105-03-42.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Séculus Industrial S.A . Advogado: Alisson Nogueira Santana, Agravado(s): Ana Lúcia Pereira, Advogada: Kátia Cilene Brito dos Santos
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 11.925,39 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo; **Processo: AIRR - 809/2006-007-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Diogo Palau Flores dos Santos, Agravado(s): Kristiely Pereira Lima, Advogado: Jorge Ademar da Silva, Agravado(s): RJA Serviços Ltda . Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 840/2006-025-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Vera Helena da Costa Melo, Advogada: Vera Lúcia Lacerda Reimão, Agravado(s): Prisciliana Alves Bandeira - ME, Advogado: Hugo Alves de Azevedo
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR -**



866/2006-009-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Bernadete Albernaz Rita e Outro, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Flávia SchmidtDecisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 878/2006-461-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Rafael Gamboa Gonzalez, Advogado: Levi Carlos FrangiottiDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 904/2006-011-10-00.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Carlos André Studart Pereira, Recorrido(s): Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores, Advogado: José Alves de Alencar, Recorrido(s): Jefferson de Oliveira Gonçalves, Advogado: Osmar Lobão Veras FilhoDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido; **Processo: A-AIRR - 927/2006-052-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CSU Cardsystem S.A . Advogado: Renato Anet, Agravado(s): Leandro da Silva Queiroz, Advogado: Aloisio José de Camargo Salles, Agravado(s): Tim Celular S.A . Advogado: Carlos Eduardo Vianna CardosoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 6.679,97 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo; **Processo: A-AIRR - 942/2006-009-10-40.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Paula Janycleide Alves Martins, Advogado: Igor Araújo Soares, Agravado(s): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à União-Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.906,06 (mil novecentos e seis reais e seis centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo; **Processo: AIRR - 951/2006-003-14-40.0 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisca de Souza Oliveira, Advogado: Márcia Cristine Dantas Paiva Lima, Agravado(s): Jadil Francisco Fusturath Júnior, Advogado: Pedro OrigaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 984/2006-003-18-40.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fabiano Harrison Nogueira da Silva, Advogado: Weliton da Silva Marques, Agravado(s): Servi - Segurança e Vigilância de Instalações Ltda . Advogado: Paulo Anízio Serravalle RuguêDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1029/2006-131-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eaton Ltda . Advogada: Eliane Galdino dos Santos, Agravado(s): Leonardo Rocha Batista, Advogado: Maria Cristina Garcia Correia TavaresDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de instrumento; **Processo: AIRR - 1033/2006-131-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Diva Martins Garcia, Advogada: Carla Regina Cunha Moura Martins, Agravado(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Antônio Carlos Vianna de BarrosDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1037/2006-021-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Carris Porto-Alegrense, Advogado: Maurício Graeff Burin, Advogado: Wallace Pedroso, Recorrido(s): Nielon da Silva Pires, Advogado: Rafael Davi Martins CostaDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: AIRR - 1042/2006-011-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Transpev - Transporte de Valores e Segurança Ltda . Advogado: Sidiani Edvan Fernandes, Agravado(s): André Geraldo da Cruz, Advogado: Flávio Marques de AlmeidaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1087/2006-008-13-40.0 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Artema S/A - Artefatos de Madeira e Equipamentos Eletricos, Advogado: Péricles Bandeira Pequeno de Oliveira, Agravado(s): Alvaro Lins Borba, Advogado: Aníbal Bruno Montenegro Arruda, Agravado(s): Alcino Freitas de Oliveira, Advogado: Olinda Sammara de Lima AguiarDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1143/2006-062-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Cademur Comércio de Alimentos Ltda . Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1149/2006-042-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Martinho Silvino, Advogada: Matilde de Resende Egg, Agravado(s): Black & Decker do Brasil Ltda . Advogado: Paulo Roberto Alves PimentaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1168/2006-026-04-40.1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1168/2006-026-04-41.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Delvino Rigo Simion, Advogado: Marcos Ramos Rodrigues, Agravado(s): Banco Santander S.A . Advogado: Roberto Pierri BerschDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1168/2006-026-04-41.4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1168/2006-026-04-40.1, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander S.A . Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): Delvino Rigo Simion, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado; **Processo: AIRR - 1187/2006-012-21-41.5 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, Advogado: Sérgio Marino Bordini, Agravado(s): Antônio Sabino de Andrade Neto, Advogado: João Batista de Melo NetoDecisão: por unanimidade, negar provimento agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR -**



1247/2006-033-15-40.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Antônio Lino Alves, Advogado: Mauro Marcos, Agravado(s): Aurora Energia S.A . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e manter a denegação de seguimento do agravo de instrumento, ainda que por fundamento diverso; **Processo: A-AIRR - 1274/2006-004-18-40.1 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): Cátia Fernanda da Silva, Advogado: Cláudio Nunes Silva, Agravado(s): Service Way Locação de Mão-de-Obra Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.177,63 (mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo; **Processo: AIRR - 1283/2006-007-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital Fêmina S.A . Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Italo Rafael Magalhães Machado, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): Múltipla Terceirização Ltda . Advogado: Alexandre Campos ZaccaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1315/2006-042-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Rogério Luís Guimarães, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Recorrido(s): Hilma Medeiros Pinheiro, Advogada: Alessandra MarquesDecisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da Reclamada Petrobras; II - reputar prejudicada a análise do recurso de revista da Reclamada PETROS; **Processo: AIRR - 1324/2006-084-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): João Domingos Ribeiro, Advogado: Nelson Benedicto Rocha de Oliveira, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Rubens Gomes Miranda, Agravado(s): Transporte Coletivo Paulistano Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1390/2006-511-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Enio Penha, Advogada: Iraceli Pereira Soares, Agravado(s): Sociedade Brasileira de Instrução - Universidade Cândido Mendes, Advogado: Paulo Roberto de Oliveira e SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1446/2006-011-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Antônio Cláudio Barros, Advogado: André Luiz Correia de Paiva, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogada: Ana Maria Padilha Netto de MendonçaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1480/2006-017-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Valdiani Ribeiro Valim, Advogado: Carlos Alberto Cotrim Borges, Recorrido(s): Rosa Granata Rocha, Advogado: Claudionor Antonio Ziroldo JuniorDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1550/2006-081-15-01.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Baldan Implementos Agrícolas S.A . Advogado: Lúcio Crestana, Advogada: Silvana Aparecida Calegari Caminotto, Advogada: Karine



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Reguero Perez, Agravante(s): Agri-Tillage do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda . Advogado: Pedro Cassiano Bellentani, Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro, Agravado(s): Sérgio Ricardo Bicudo, Advogado: Lúcio CrestanaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1553/2006-016-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Food e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, , Agravado(s): China Yaki Refeições Ltda . Advogado: José Antônio de Oliveira CarvalhoDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1575/2006-007-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Copel Distribuição S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ask Companhia Nacional de Call Center, Advogada: Nídia Kosieniczuk R. G. Santos, Embargado(a): Maria Luiza Thomaz Folmann de Oliveira, Advogado: Roberto César Vaz da SilvaDecisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: A-AIRR - 1582/2006-010-08-40.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda . Advogada: Márcia Norat Guilhon, Agravado(s): Alex Dantas Cascaes, Advogada: Érika Assis de AlbuquerqueDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1595/2006-040-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Daniele Fiaux Pacheco Secco, Advogado: José Aleudo de Oliveira, Agravado(s): Villagio Gastronomia e Comércio de Alimentos Ltda . Advogado: Alexandre da Silva MoraesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 1665/2006-003-22-40.8 da 22a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): Antônio Henrique Melo, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima EzequielDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.642,22 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte dois centavos), em face do seu caráter manifestamente infundado; **Processo: AIRR - 1671/2006-012-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hotéis G P. S.A.(Incorporada A Paulista Praia Hotel S.A.), Advogado: Sérgio Alencar de Aquino, Advogado: Aureliano Raposo Soares Quintas, Advogado: André Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Maria Carla Dourado de Brito Jurema, Agravado(s): Mirlene Severina de Lima, Advogado: Flávio José da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1714/2006-028-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rainier Barbosa de Carvalho, Advogada: Rita de Cassia Sant'anna Cortez, Agravado(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Advogado: Herval Bondim da GraçaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1744/2006-049-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Orbitall Serviços e Processamentos de Informações Comerciais



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ltda . Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Vinicius Lessa Fernandes, Advogado: Henrique do Couto MartinsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1745/2006-004-06-40.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Josias Alves Bezerra, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): Luiz Abel de Albuquerque Arruda, Advogado: Josany Xavier de MenezesDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição das diferenças salariais decorrentes da redução da gratificação de função, por contrariedade à Súmula 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da pretensão às diferenças salariais decorrentes da redução da gratificação de função, uma vez que a alteração contratual ocorreu em 06/01/97 e a reclamação trabalhista foi proposta em 20/12/06, devendo as referidas diferenças, por conseguinte, serem excluídas da condenação; **Processo: A-AIRR - 1773/2006-088-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Juliana Cristina de Carvalho Vieira, Advogado: André Luís Antonio, Agravado(s): Stilo & Forma Clínica de Emagrecimento, Advogado: Rita de Cassia Cechin BonoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo; **Processo: AIRR - 1970/2006-081-15-01.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Baldan Implementos Agrícolas S.A . Advogada: Karine Reguero Perez, Agravante(s): Agri-Tillage do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Pedro Cassiano Bellentani, Agravado(s): Odair Malaquias de Freitas, Advogado: Geraldo Sérgio RampaniDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 2021/2006-472-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Peppe Engenharia e Construções Ltda . Advogado: Ariovaldo dos Santos, Recorrido(s): Severino Pereira, Advogado: Ricardo José BellemDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado; **Processo: A-AIRR - 2026/2006-061-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Lig Esfiha Lanchonete e Rotisserie Ltda . Advogado: Rubens Carvalho da MotaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2031/2006-018-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sercom S.A . Advogada: Sílvia Denise Cutolo, Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Agravado(s): Renata Cristina Batista Sá, Advogada: Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Agravado(s): Natura Cosméticos S.A . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 2101/2006-014-12-40.0 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Agravado(s): Santa Fé Administradora de Consórcios Ltda . Advogada: Susane Torri, Agravado(s): Alexandre Tomio Tonolli, Advogado: Sidney Guido CarlinDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ED-AIRR - 2251/2006-461-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Roberto Gabarron Vermudes, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Antonio Carlos Vianna de BarrosDecisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar ao embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC; **Processo: AIRR - 2520/2006-137-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNL Contax S.A . Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): César Bruno Balsante de Freitas, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto MacielDecisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 3098/2006-662-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Laboratório São Camilo de Análises de Alimentos e Água Ltda . Advogado: Aparecido Domingos Errerias Lopes, Recorrido(s): Camila Gerez Nascimento, Advogado: Wendel Ricardo Neves, Advogado: Luiz Fernando Cardoso GonçalvesDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se à Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isenta em face do deferimento da justiça gratuita. Observação: Presente à Sessão a Dra. Simone Hajjar Cardoso patrona do Recorrente(s); **Processo: RR - 3264/2006-084-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): Willians Santos Sousa, Advogado: Sérgio Ricardo Porto, Recorrido(s): Minera'gua Distribuidora de Água Ltda . Advogado: Gabriel Atlas UcciDecisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 53), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego; **Processo: RR - 3720/2006-005-12-00.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Carlos da Silva Santos e Outros, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Órgão Gestor de Mão-De-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Itajaí - Ogmo/Itajaí, Advogado: Antônio Carlos Fiacoli ChedidDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 4035/2006-037-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Recorrido(s): Reginaldo Osni Pereira, Advogada: Patricia Valmórbida Honorato, Recorrido(s): Crespo Comércio de Combustíveis Ltda .



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Paula S. Thiago Boabaid
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada; **Processo: AIRR - 4390/2006-019-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal, Advogado: Antônio Carlos da Veiga, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Angélica Grubsich Menan, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: André César Vaz da Silva, Agravado(s): Digitech Tecnologia e Serviços Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 4471/2006-090-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Paulo Roberto Couto, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Recorrido(s): Manoel Crispim dos Santos, Advogado: Adair Ferreira dos Santos
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à extensão do benefício denominado "sexta-parte" aos empregados de sociedade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista para excluir da condenação o pagamento da parcela denominada "sexta-parte" e seus reflexos; **Processo: AIRR - 4659/2006-892-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Fábio Luís de Araújo Rodrigues, Agravado(s): Roseli Aparecida Reinaldi, Advogada: Ruth da Costa Gandolfo, Agravado(s): Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda . Advogado: Marçal Geraldo Garay Bresciani
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 8577/2006-026-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Adriane Tartare, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Recorrido(s): Net Florianópolis Ltda . Advogado: Rodrigo Titericz, Recorrido(s): Pad Produções Ltda . Advogado: Vania Gabbardo D'avila
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 281-283 (numeração do agravo de instrumento), determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue os embargos de declaração da Reclamante, como entender de direito, apreciando o pedido de indenização por danos materiais, morais e por uso indevido de imagem formulado, restando prejudicada a análise dos demais temas manejados no apelo, os quais serão apreciados por esta Corte em caso de eventual interposição de novo recurso de revista trazendo novamente a discussão ao TST; **Processo: AIRR - 10510/2006-002-11-40.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Via Marconi Veículos Ltda . Advogado: Ricardo Cruz da Silva, Agravado(s): Cristiano da Silva Nery, Advogado: Maria Margarida Záu Carvalho
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11331/2006-011-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Joao Divino dos Reis, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): Banco Itaú S.A . Advogado: Indalécio Gomes Neto
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 19398/2006-011-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): João André Fiorani



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Almeida, Advogado: Mainar Rafael Viganó, Agravado(s): S.A.U. - Saneamento Ambiental Urbano Ltda. e Outro, Advogada: Sandra Amara Pereira, Advogado: Diego Vega Possebon da Silva, Agravado(s): Ambiental Vigilância Ltda . , Agravado(s): Ambiental Serviços Terceirizados Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 24279/2006-018-11-40.3 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bic da Amazônia S.A . Advogado: Henrique Barcelos Buchdid, Agravado(s): Kit Implementos e Construções Ltda . Advogado: Fernando Almeida dos Santos, Agravado(s): Eduardo Jerônimo Cordeiro Ribeiro, Advogado: Eliezer Leão Gonzales, Agravado(s): Gregório Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 51131/2006-002-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda . Advogado: Marcos José de Moraes, Embargado(a): Vaneti Parentes, Advogada: Elenita Batista Borges Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RR - 15/2007-431-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): Izabel Barbosa, Advogada: Maria Regina Mazzucatto, Recorrido(s): Paulo Roberto Lucchesi, Advogado: Anézio Dias dos Reis Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 26), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego; **Processo: AIRR - 19/2007-003-20-40.5 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Noélia Teles Meneses, Advogado: José Augusto Costa Sobrinho, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: José Tadeu Monteiro de Almeida, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21/2007-126-08-40.1 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sacramento - Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda . Advogado: Rubem Carlos de Sousa, Agravado(s): Silvio Marcos Silva da Silva, Advogado: Rômulo Oliveira da Silva, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 24/2007-006-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Maria José Veiga Moreira, Advogado: Marcel Batista Yokomizo, Advogado: Geraldo Magela da Silva Freire, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista obreiro. Observação: Falou pela Recorrente o Dr. Marcel Batista Yokomizo; **Processo: AIRR - 36/2007-061-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Lab 21 Serviços S.A . Advogado: Mário Cláudio Gonçalves Roballo, Agravado(s): Marcos Paulo Nicoli Araújo, Advogado: João Mário de Medeiros Júnior Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 58/2007-009-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Brasil Telecom S.A .



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Everton Teixeira de Carvalho, Advogada: Débora de Fátima RechDecisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo no julgado; **Processo: AIRR - 66/2007-081-14-40.7 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Júnior Ferreira Mendonça, Advogado: Reginaldo Aduino Marques Júnior, Agravado(s): Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, Advogado: José Pinto da SilvaDecisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro relator; **Processo: AIRR - 67/2007-002-20-40.7 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Hermes Lima da Silva, Advogado: Aristóteles Fernandes da Silva, Agravado(s): Mantec - Manutenção Técnica e Representação Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 84/2007-567-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran/PR, Advogada: Mônica Pimentel de Souza Lobo, Agravado(s): Ana Paula Siqueira, Advogada: Vivian Vieira Silva, Agravado(s): Castelo Dourado Serviços de Limpeza e Conservação S/C Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 96/2007-029-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Fabiane Borges da Silva Grisard, Agravado(s): João Zanchetta, Advogado: Brian Curts Theodoro, Agravado(s): Transportadora Binotto S.A . Advogado: Fabiano Varela RossiniDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 118/2007-144-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Agropecuária Minas Rancho Ltda . Advogado: Erica da Paz Ribeiro, Advogado: Fabiano Marcos Moreira, Agravado(s): Délio Geraldo Ribeiro, Advogada: Sônia Valéria Macedo FélixDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 164/2007-018-13-40.3 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): José Ariosvaldo da Cunha Brito, Advogado: Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Ijaí Nóbrega de LimaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 207/2007-751-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rogério Mix, Advogado: Roger Eduardo Godoy, Agravado(s): Atílio Schoffen e Outra, Advogado: José Mauro BarbieriDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 252/2007-023-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, Advogada: Lizete Freitas Maestri, Advogado: Procuradoria-Geral do Estado, Agravado(s): Breno Roberto Gonçalves Silveira, Advogado: Délcio CayeDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 252/2007-004-08-00.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Thaysa Lima, Recorrido(s): Maria de Nazaré Fonseca Cardoza, Advogado: Farid Bastos Salman, Recorrido(s): Federação Metropolitana de Centros



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Comunitários e Associações de Moradores - Femecam, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 257/2007-101-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Veja Engenharia - Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda . Advogado: Andre Schild Branco de Araujo, Agravado(s): Adão Dias da Rosa, Advogado: José Acácio Mesquita da Silva Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 262/2007-012-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): Ronda Serviços Especiais de Vigilância Ltda . Advogado: Nyase Magalhães Ganem, Agravado(s): Concreta Serviços de Vigilância Ltda. e Outra, Advogado: Flavio Marcio Ranieri de Albuquerque, Agravado(s): Ronda Serviços Gerais Ltda . Advogado: Nyase Magalhães Ganem, Agravado(s): Shelt Empresa de Higienização e Construções Ltda . Advogado: André Caroba de Paula Santos, Agravado(s): Cristiano Campos dos Santos, Advogada: Mirtes Pimenta Soares Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 275/2007-011-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Hermenegildo Pinheiro, Agravado(s): Manoel Dalcídio Ferreira de Carvalho, Advogado: João Esberrad Beltrão Lapenda Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 327/2007-033-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Edílson de Oliveira Rocha, Advogada: Márcia Galvão Faria Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à inaplicabilidade do art. 475-J do CPC ao processo do trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação a aplicação do disposto no art. 475-J do CPC; **Processo: AIRR - 330/2007-028-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Neuhaus Tarre e Morales Remoções Ltda . Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado(s): Oswaldo Alvarez Rangel Baptista, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 335/2007-522-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Arlindo Giaretta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 343/2007-522-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Lucindo Arsego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 345/2007-221-18-40.1 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bertin Ltda . Advogado: Haroldo José Rosa Machado Filho, Agravado(s): Ivan Martins Ramos, Advogado: Alcimínio Simões Corrêa Júnior, Agravado(s): Magnu Polypso Comércio de Material de Construção Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 349/2007-812-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Antônio Augusto Machado de Godoy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório; **Processo: A-AIRR - 353/2007-042-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal do Triângulo Mineiro (Hospital Escola), Procuradora: Cláudia Mara Delgado Fernandes, Agravado(s): Alenice Ferreira Silva, Advogada: Jussara Aparecida V. Dieguez, Agravado(s): Completa Administração e Serviços Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 617,95 (seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; **Processo: AIRR - 364/2007-006-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fernando José da Silva, Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Agravado(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 371/2007-028-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A. - Filial Mecânica Fire, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Washington Gonçalves, Advogado: Israel Ferreira de Oliveira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 374/2007-461-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense, Advogado: Pedro Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): Irmãos Morisco Ltda . Advogada: Fátima Brum Pereira Alves Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 390/2007-143-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Willian Marcondes Santana, Agravado(s): Antonio Jose Chaves Rodrigues, Advogado: Marcelo Pereira Assunção Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 399/2007-124-08-40.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rafael Saldanha, Advogado: Mário Américo Silva Barros, Agravado(s): Ezequiel Borges de Araújo, Advogado: Cícero Sales da Silva Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 401/2007-831-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Albino Moraes da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 436/2007-733-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Recorrido(s): João Scherer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 467/2007-811-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Bento Tutis, Decisão: por unanimidade,



negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: RR - 472/2007-371-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Paulo Waldir Ludwig, Advogada: Débora Simone Ferreira Passos, Recorrido(s): Rejane Cristina Rossini Martins e Outro, Advogado: Gustavo Fernandes BeckerDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de que seja declarada a competência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente ação, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem; **Processo: AIRR - 474/2007-522-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Honorino Martineli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 477/2007-142-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lear do Brasil Indústria e Comércio de Interiores Automotivos Ltda . Advogado: Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Advogado: Sílvio Augusto Safe de Andrade Carneiro, Agravado(s): Renato Pereira Pinto, Advogado: Ademir Paulino da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 479/2007-001-23-40.4 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda . Advogado: João Batista da Silva, Agravado(s): Clarindo Bispo de Almeida, Advogado: Daniel Paulo Maia TeixeiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 495/2007-018-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AVW Construtora Ltda . Advogada: Isabel das Graças Dorado, Agravado(s): Hueraldy Huerison Guedes, Advogado: Antônio da Silva Prado JúniorDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 501/2007-009-18-40.4 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): Aduino Carvalho da Silva, Advogado: Feliciano Franco MamedeDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 501/2007-131-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Recorrido(s): Protasio Dias Ramalho, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 509/2007-831-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Édson da Silveira Décimo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 587/2007-003-22-40.5 da 22a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Kássio Nunes Marques, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): Roberto Acácio Barbosa Borges, Advogado: Adonias Feitosa de SousaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.149,78 (dois mil cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; **Processo: AIRR**



- **595/2007-332-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Paulo Waldir Ludwig, Advogada: Débora Simone Ferreira Passos, Agravado(s): Ernesto dos Anjos Gonçalves, Advogado: Ernesto dos Anjos Gonçalves, Agravado(s): Rafael Aguirre Soares, Advogado: João Milton de Oliveira Rubim Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 598/2007-731-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Willibaldo Wink, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-ED-AIRR - 601/2007-062-03-41.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Italog Servicos Ltda. - ME, Advogado: Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): Minasmix Atacado e Distribuidor Ltda. Advogado: Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): Maurilio Moreira Vilaca, Advogado: Stael Lorena de Freitas Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 346,89 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo; **Processo: AIRR - 614/2007-731-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Arestides Francisco de Moura, Advogada: Daniela Richter Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 614/2007-261-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Valéria Pilger dos Santos, Advogado: Luiz Gustavo Rotta Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 620/2007-001-22-40.4 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Mário Roberto Pereira de Araújo, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): Raimundo José Quirino do Ó, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 622/2007-371-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Gildo Alceu Hattge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 637/2007-014-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Heloisa Izola, Recorrido(s): Linorose do Nascimento e Souza, Advogada: Maria José Cabral Cavalli, Recorrido(s): Comissão de Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao tema da responsabilidade subsidiária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 648/2007-351-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Dario Ricardo Kogler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 649/2007-002-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Bastos, Agravante(s): Getulio Rodrigues dos Reis, Advogado: César Augusto Lima Sampaio, Agravado(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, , Agravado(s): Mais Empreiteira e Serviços Ltda . Advogada: Juliana Fátima Rocha Silveira Diniz, Agravado(s): DG Projetos e Serviços Ltda . Advogado: Ana Paula PereiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 675/2007-007-23-40.7 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Transportes Satélite Ltda . Advogado: Elton Rubens do Espírito Santo, Agravado(s): Eva Maria de Oliveira, Advogado: Lindolfo Macedo de CastroDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 683/2007-401-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Geraldo Rossetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 730/2007-511-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Luiz Pasin, Advogado: Edson Carlos ZandonáDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 742/2007-104-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Irio Siefert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 742/2007-811-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Luiz Orlando de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 748/2007-541-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Napoleao Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 771/2007-401-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Dosolina Longhi Francescato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 779/2007-082-18-40.5 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Madri Calçados e Esportes Ltda. - Me, Advogado: Clayton Machado Gomes Arantes, Agravado(s): Antônio da Silva Roseno Filho, Advogado: Raul de França Belém FilhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 780/2007-003-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Manoel Henrique de Souza, Advogado: Rodrigo Vasquez Soares, Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Agravado(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, Advogado: Luciano de Almeida Montenegro, Advogado: Frederico da Costa Pinto CorrêaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 783/2007-771-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Sinildo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Zappas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório; **Processo: RR - 788/2007-322-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Jesiel dos Santos Chaves e Outro, Advogado: Altevir Lucas Hartin Júnior, Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo/PR, Advogada: Fernanda Torrens Fontoura Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a carência de ação e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie o mérito como entender de direito; **Processo: AIRR - 813/2007-404-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Adelar Ferrazza, Advogado: Graziela Cardoso Vanin Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 817/2007-012-18-40.9 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ivo Gonçalves Neto, Advogado: José Ferreira Luz, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Silvana Oliveira Moreno Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 820/2007-019-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Camila Dama da Silva, Advogado: Silvio Eduardo Fontana Boff, Recorrido(s): Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Divina Providência, Advogada: Taima Chemale da Silva Dallegrave Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-AIRR - 861/2007-402-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Valdir Carniel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 864/2007-661-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Espólio de Bernardino Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 867/2007-662-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Guilherme Jacomo Bragagnolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 870/2007-541-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Selso Brandão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do caráter manifestamente protelatório do apelo; **Processo: AIRR - 873/2007-251-18-40.2 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Televisão Planalto Central Ltda . Advogada: Andrea Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, Agravado(s): Jaime Inácio Terra, Advogado: Valter Gonçalves Ferreira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 876/2007-661-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Ivo Bortolini, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório; **Processo: AIRR - 880/2007-561-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Emir Zeno de Bortoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 881/2007-007-03-41.9 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 881/2007-007-03-40.6, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Globo Ltda . Advogado: Lucas Nunes Guimarães, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leandro Giorni, Advogado: Emanuella Corrêa, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Viação Torres Ltda . Advogado: Rafael Buzelin Godinho, Agravado(s): Posto Rem Ltda . Advogado: Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Agravado(s): Julio Cezar Pereira Goncalves, Advogado: Hudson Leonardo de Campos Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 881/2007-007-03-40.6 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 881/2007-007-03-41.9, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Torres Ltda . Advogado: Rafael Buzelin Godinho, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Emanuella Corrêa, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Leandro Giorni, Agravado(s): Viação Globo Ltda . Advogado: Lucas Nunes Guimarães, Agravado(s): Posto Rem Ltda . Advogado: Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Agravado(s): Julio Cezar Pereira Goncalves, Advogado: Hudson Leonardo de Campos Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 923/2007-661-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): João Pereira Bilhar, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 927/2007-771-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Onori J. Pozzebon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 935/2007-104-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Orli Zitzke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 944/2007-007-08-40.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cervejaria Paraense S.A. - Cerpa, Advogado: Aluísio Augusto Martins Meira, Agravado(s): Getúlio Costa de Souza, Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves, Agravado(s): Cerbel Distribuidora Central Ltda. e Outros, Advogado: Wilmar Campos Silva Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 949/2007-221-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Joel Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 984/2007-104-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Ronald Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do caráter manifestamente protelatório do apelo; **Processo: AIRR - 1004/2007-003-20-40.4 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Nossa Senhora do Socorro, Advogado: Patrick Cavalcante Coutinho, Agravado(s): José Antônio Bispo, Advogado: Victor Hugo MottaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1017/2007-023-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Forjas Taurus S.A . Advogada: Beatriz Santos Gomes, Agravado(s): José Stanieski Sobrinho, Advogado: Débora RechDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1063/2007-403-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Gotardo Paulo Zanette, Advogado: Graziela Cardoso VaninDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1095/2007-561-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Lucila Carmen Pagliarini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1116/2007-038-03-40.1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1116/2007-038-03-41.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Emanuella Corrêa, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): José Rubens de Paiva, Advogado: Waldemar de Freitas TrindadeDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1116/2007-038-03-41.4 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1116/2007-038-03-40.1, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Tatiana de Mello Fonseca, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): José Rubens de Paiva, Advogado: Waldemar de Freitas Trindade, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogada: Adalgisa Pereira de SouzaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1227/2007-461-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Nilva Bortolotto Damiani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 1274/2007-001-22-40.1 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí S.A. - Cepisa, Advogado: Luís Soares de Amorim, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): Bonifácio Antônio de Sousa, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima EzequielDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1304/2007-008-23-00.4 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Vinculadas a Exploração de Energia Elétrica de Mato Grosso - Coopercem, Advogado: Marcos Martinho Avallone Pires, Recorrido(s): Joselina de Melo Oliveira, Advogado: Fred Henrique Silva GadonskiDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as horas extraordinárias que foram deferidas em decorrência do reconhecimento da jornada especial dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

bancários. Ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator; **Processo: AIRR - 1325/2007-141-18-40.4 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eurípedes Alan Cardec Arantes, Advogado: Gustavo de Freitas Nogueira, Agravado(s): Uanderson Borges Chagas, , Agravado(s): Clayton dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1365/2007-012-18-41.5 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 1365/2007-012-18-40.2, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Atento Brasil S.A . Advogado: Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, Agravado(s): Ediesner Santos da Silva, Advogado: Flávio Venceslau Medeiros, Agravado(s): Vivo S.A . Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1365/2007-012-18-40.2 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 1365/2007-012-18-41.5, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Vivo S.A . Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): Ediesner Santos da Silva, Advogado: Flávio Venceslau Medeiros, Agravado(s): Atento Brasil S.A . Advogado: Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1429/2007-004-22-00.4 da 22a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado do Piauí S.A. - Bep, Advogado: Carlos Augusto Teixeira Nunes, Recorrido(s): Ilcimar Gomes Barbosa, Advogado: Valmir da Silva Lima Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às diferenças de complementação de aposentadoria pela supressão da parcela auxílio-alimentação fornecida pelo Reclamado, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 133 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, reconhecer a natureza indenizatória do auxílio-alimentação fornecido pelo Reclamado a seus empregados, excluindo, assim, a referida parcela do cálculo da diferença de complementação de aposentadoria do Reclamante; **Processo: AIRR - 1534/2007-022-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemig Celular S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ailson Antonio da Silva Junior, Advogada: Shirley de Oliveira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1595/2007-005-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNL Contax S.A . Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Jorge Luis Maciel Rodrigues, Advogado: Sandro Costa dos Anjos Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1957/2007-012-18-40.4 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda . Advogado: Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravado(s): Jocildo de Souza Maciel, Advogada: Dircelene Maria dos Santos Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3589/2007-034-12-40.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Loris Baena Cunha Neto, Agravado(s): Aline Renilda dos Santos Renilda de Aguiar, Advogado: André Zenha Wieliczka, Agravado(s): Banco Santander S.A . Advogado: Eduardo de Azambuja Pahim Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4121/2007-018-12-40.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Renilda Kaschinski, Advogado: Mauri



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agostini, Agravado(s): Haco Fios Ltda . Advogado: Valkirio Lorenzette Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 26373/2007-004-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ana Maria Rocha de Oliveira, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): Banco Itaú S.A . Advogado: Indalécio Gomes Neto Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100/2008-076-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Portonit Participações S.A . Advogado: Roberto Márcio Tamm de Lima, Agravado(s): Geraldo Magela da Cruz, Advogado: Bernardo A. Zanetti Pugliese Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 114/2008-221-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Edegar Vieira Rolim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 116/2008-521-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Erno Jauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 122/2008-661-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Lizete Augustin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 136/2008-662-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Espólio de Ismael de Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. O Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho foi convocado para compor o quorum nos processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às onze horas e vinte dois minutos, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho